



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória, referentes:

I - ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

IV - aos créditos não tributários inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º Para efeitos desta Medida Provisória, são autorizados os seguintes incentivos para recebimento do crédito à vista ou parcelado:

I - redução da multa, inclusive a de caráter moratório;

II - redução dos juros de mora.

§1º É facultado o parcelamento do crédito em até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, à exceção da primeira que terá valor diferenciado, na conformidade desta Medida Provisória.

§2º Os créditos tributários relativos ao ICMS se subordinarão aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 178, de 9 de dezembro de 2022, e fatos geradores estabelecidos no Convênio ICMS nº 58, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§3º Os incentivos de que trata este artigo somente se aplicam para o recebimento à vista do crédito referente ao IPVA de veículo:

I - objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (leasing);

II - alienado, cuja comunicação de venda esteja registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e a licença não figure em nome do adquirente.

Art. 3º O REFIS alcança o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2022, inclusive o:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;

c) não constituído, desde que confessado espontaneamente;

d) inscrito ou não em Dívida Ativa;

e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, inclusive na vigência desta Medida Provisória;

f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

II - não tributário que, até a publicação desta Medida Provisória, tenha sido:

a) inscrito em Dívida Ativa, ajuizado ou não;

b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, somente no que se refere aos créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

Art. 4º O REFIS não se aplica aos créditos:

I - sobre os quais tenha sido recebida, pelo Poder Judiciário, representação fiscal ou denúncia para fins penais;

II - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para Inscrição na Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Medida Provisória não conferem ao sujeito passivo beneficiário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se crédito incentivado a soma dos valores originários atualizados, dos juros de mora reduzidos e da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade do Código Tributário Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
AGETO	42
AMETO	43
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	46
IGEPREV	48
NATURATINS	55
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

§2º O montante apurado do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças, ainda que a verificação tenha ocorrido após a vigência desta Medida Provisória.

Art. 7º A adesão ao REFIS:

I - configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e interrompe a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

II - implica:

a) na confissão irretratável da dívida;

b) na desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo;

III - tem aplicação cumulativa com as normas de concessão de parcelamento, previstas na legislação tributária estadual.

Art. 8º O pagamento à vista gera a redução:

I - em 95% da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto o decorrente de multa formal;

II - em 90% para crédito tributário decorrente de multa formal.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo alcançarão somente os juros de mora.

Art. 9º O pagamento parcelado tem redução da:

I - multa de mora ou fiscal e dos juros de mora em:

a) 90%, de 2 a 12 parcelas;

b) 80%, de 13 a 24 parcelas;

c) 70%, de 25 a 72 parcelas;

II - multa formal para crédito tributário em:

a) 70%, de 2 a 24 parcelas;

b) 60%, de 25 a 48 parcelas;

c) 50%, de 49 a 72 parcelas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor originário atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo alcançarão somente os juros de mora.

Art. 10. Sobre o valor parcelado incide o acréscimo de 0,25% ao mês.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se Pessoa Jurídica;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), se Pessoa Física.

§2º A primeira parcela tem o valor diferenciado, igual a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.

Art. 11. O parcelamento será celebrado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:

I - o demonstrativo dos débitos fiscais;

II - o comprovante de pagamento da primeira parcela;

III - a procuração ou autorização, juntamente com o documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;

IV - a indicação do endereço de correspondência e do número do telefone de contato fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.

§1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcelamento ser realizado em processo distinto do novo parcelamento.

§2º É vedado firmar parcelamento consolidando crédito de espécie ou de natureza diversa.

§3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, que será efetuado automaticamente.

Art. 12. É permitido ao sujeito passivo firmar:

I - tantos parcelamentos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art. 3º;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção da primeira parcela, cujo pagamento deverá ser realizado no momento da adesão.

Parágrafo único. O vencimento final do parcelamento referente ao IPVA terá como limite o mês de dezembro de 2023.

Art. 14. O parcelamento de crédito, objeto de cobrança judicial, não ficará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.

§1º Garantido o juízo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

§2º Os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 junho de 1999, e seus regulamentos.

Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, ocorrer ausência de pagamento por mais de 90 (noventa) dias de qualquer parcela a contar da data do vencimento.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º A partir do cancelamento de que trata o *caput* deste artigo, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos de que trata esta Medida Provisória, relativamente ao saldo devedor remanescente.

§2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º deste artigo será objeto de inscrição na Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 16. O Crédito Recuperado de que trata esta Medida Provisória é liquidado mediante o pagamento em moeda corrente, vedado a utilização de depósito judicial.

Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme se dê, respectivamente, o parcelamento ou pagamento integral.

Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Medida Provisória, o sujeito passivo deverá fazer sua adesão na vigência do REFIS, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§1º A adesão ao REFIS considera-se formalizada com o pagamento:

I - à vista;

II - da primeira parcela do parcelamento do IPVA;

III - da primeira parcela do parcelamento e a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos.

§2º O Termo de Acordo de Parcelamento previsto no inciso III do §1º deste artigo deve ser assinado em até 10 (dez) dias contados da data do pagamento da primeira parcela, desde que tenha sido paga na vigência do REFIS, sob pena da perda dos incentivos concedidos na data da adesão.

§3º É facultado à Secretaria da Fazenda exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.

Art. 19. O período de vigência e demais atos serão regulamentados por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### **ATO Nº 1.169.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.144 - NM, de 17 de maio de 2023, publicado na edição 6.330 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.170 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARINETO MARTINS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.172 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

**N O M E A R,**

WALLACE GONÇALVES DA SILVA, 54º Classificado, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 948, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 9/04/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 4/AJUR, de 19 de maio de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no processo nº 2023/09020/000016, resolve:

## DISPENSAR

a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), para o fornecimento de 1 (um) televisor e 3 (três) fragmentadoras de papel, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência nº 3/2022/DAEFOC (SGD 2023.09029.002571), conforme Processo nº 2023/09020/000016.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário Executivo

## PORTARIA CCI Nº 949 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JULIANA MOREIRA CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAL-2, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 951 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

## C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Professor da Educação Básica TIAGO BATTISTI SCAPINI, matrícula 1120522-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 009/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de material para perfuração de poço tubular profundo;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06, pelo valor total de: R\$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e zero centavos), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas, R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de: R\$ 164,99 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas, FABRICIO MANOEL DA SILVA (CNPJ: 38.249.580/0001-28), pelo valor total de R\$ 243,95 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo nº 2023 10070 000021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 038/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria devido alteração do valor de locação de imóvel para Polícia Militar do Estado do Tocantins -PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a Justificativa nº 013/2023/DAL - COMPRAS, datado de 19 de maio de 2023, relatando o pedido de reajustamento do valor de locação de imóvel para atender demandas do CAISPM (SGD: 2023/09039/040856).

## Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 79/2022 - DAL/COMPRAS (SGD: 2022/09039/075620), datada de 09 de dezembro de 2022, referente a dispensa de realização de licitação, para locação de imóvel, conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, CNPJ: 17.670.141/0001-14, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 383/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	EDMILSON SILVA LIMA	665396-1	08/05/2023	CAMIL
2.	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	535520-2	04/05/2023	1º BPM
3.	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA	309257-1	04/05/2023	9º BPM
4.	SUB TEN QPPM	EDILSON ALVES PEREIRA	456175-1	04/05/2023	9º BPM
5.	SUB TEN QPPM	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	654040-2	04/05/2023	CAMIL
6.	SUB TEN QPPM	GELINO ALMEIDA BEZERRA	863145-1	09/05/2023	BPMRED

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 394/2023/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.217844P SGD: 2022/24830/004484 e a manifestação exarada no Despacho nº 1922/2023, de 08 de maio de 2023, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	684706	ST QPPM	13/09/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 395/2023/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.217843P SGD: 2022/24830/004488 e a manifestação exarada no Despacho "SCE/GAB" nº 457/2023, de 18 de abril de 2023, emitido pela Procuradoria geral do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	ST QPPM	"J"	16/09/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 399/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM'
1	TEN CEL QOA	JUCIÉ MIRANDA DE SOUSA	590116-1	12/05/2023	9º BPM
2	TEN CEL QOA	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	586605-1	28/04/2023	2º BPM
3	MAJ QOA	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO	607761-1	10/05/2023	QCG
4	MAJ QOA	DELFIAN DOS SANTOS PEREIRA	661664-1	25/04/2023	8º BPM
5	MAJ QOPM	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA	434696-1	03/05/2023	2º BPM
6	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	790464-1	11/05/2023	2º BPM
7	SUB TEN QPPM	ROZEAL DIAS GOMES	790233-1	28/04/2023	2º BPM
8	SUB TEN QPPM	ANDRÉ LUIS TELES CARNEIRO	790439-1	02/05/2023	2º BPM
9	SUB TEN QPPM	SINÉSIO ALMEIDA BEZERRA	790415-1	08/05/2023	2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 403/2023/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP e a Portaria nº 162/2023/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando decisão judicial, referente a Ação Judicial nº 0005264 - 34.2020.8.27.2729, chave nº: 172207165820, proposta por CIDNEY GONÇALVES DA SILVA em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.498, de 15 de novembro de 2015, somente em referência ao 185, alínea "d", inciso I do art. 1º

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 15 de novembro de 2015, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

d) de Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM:

185. RG. 03.511/3 CIDNEY GONÇALVES DA SILVA

**LEIA-SE:**

Art. 1º **PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 15 de novembro de 2015, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

d) de 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM:

185. RG. 03.511/3 CIDNEY GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 162/2023/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.283, do Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**P R O M O V E R** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2022, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

**LEIA-SE:**

**PROMOVER** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de abril de 2019, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

**ONDE SE LÊ:**

**P R O M O V E R** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2022, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

LEIA-SE:

PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2022, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

b) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de Antiquidade:

139	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA
-----	-------------	----------	---------------------------

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 407/2023/DGP/SAMP.**

Demite policial militar reformado e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 269/2023-Correg. SGD: 2023/09039/33250, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 001/2021-Correg, para fins de lavratura da Portaria de Demissão do CB PM Ref. RG 01.960/3 Pedro Sousa Lopes

Com fulcro no inciso V do art. 62, inciso I do art. 132 c/c art. 138, todos da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, bem como o inciso II do art. 170, §§ 1º e 2º, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014, que dispõe sobre a demissão de militar reformado.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	CB PM REF.	PEDRO SOUSA LOPES	38966412

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/09030/00117

CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATADA: Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: aquisição de veículo, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

VALOR: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.181.1160.2006, natureza 449052, fontes 500 e 700.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 19/01/2023 a 18/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Manuella Jacob, representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/000708.

Contrato nº 17/2023.

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S/A, CNPJ: 92.781.335/0001-02.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Aquisição de armas de porte.

VALOR: R\$ 137.331,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 06.122.1160.3053, natureza de despesa 449052 e fonte de recurso 759.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 18/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Ricardo Medeiros Theisen e Neandro Bagatini Lazon, Representantes da Empresa.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 001/2023

Data da Portaria: 18/05/2023

Nº do Processo: 2023 09030 00405

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Ordenador de Despesas: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO

Nome do Suprido: TEN QOA Norberto Filho Gonçalves

Responsável pelo Atesto: CAP QOA Ailton Rodrigues de Araújo

Classificação Orçamentária: 06 122 1100 2204

Natureza da Despesa: 33 90 30

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2023/09060/001726

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica FABRICIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.387/0001-41, para aquisição de material de recomposição do sistema de proteção contra descargas elétricas, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 8.166,00 (oito mil e cento e sessenta e seis reais), conforme os autos 2023/09060/001726.

Art. 2º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.103.051/001-75, para aquisição de material de recomposição do sistema de proteção contra descargas elétricas, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 1.069,80 (mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme os autos 2023/09060/001726.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

## PORTARIA PGE/GAB Nº 052, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2023 17/2023	2023/09060/001726	MARLOS MAGNO ALBERTONI SACCONI Mat.: 11811919-1 CPF: XXX.XXX.901-06	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	Aquisição de material de consumo para recompor a estrutura de proteção contra descargas atmosféricas desta PGE.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/001726

Contrato nº: 16/2023

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FABRICIO COSTA FERNANDES xxxxxxxxx28

CNPJ: 37.047.387/0001-41

Objeto do Contrato: Referente a aquisição de cabo de cobre nu para recompor o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 8.166,00 (oito mil e cento e sessenta e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 03/05/2023

Vigência: A vigência correrá até a execução completa do objeto.

Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FABRICIO COSTA FERNANDES (Representante legal da FABRICIO COSTA FERNANDES)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 593/2023/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 545/2023/GASEC, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.324, de 09/05/2023, que concedeu Evolução Funcional na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001037-20.2022.8.27.2700.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública JULIANA SOUILLJEE, Número Funcional 1030078/2, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.650-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2018	01/11/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/11/2020	01/11/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 614/2023/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.



CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 2022/19010/000017, constatou que a servidora pública tem direito às evoluções funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, Número Funcional 488255/5, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.652-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	III-E	14/05/2015	01/06/2015
HORIZONTAL	III-E	III-F	14/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	III-F	IV-F	14/05/2019	01/06/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 633/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2023/23000/001636 Chamamento público para locação de imóvel em Gurupi - TO, para abrigar a unidade de atendimento É pra já.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar as providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Termo de Referência e seus anexos;

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO	11841575/2	Presidente
2. EILANI BARBOSA GOMES DOS ANJOS	1054538/10	
3. WESLEY DIAS SOBRINHO	11155140/1	
4. LUCAS CAPOLETE SIMÃO	11560576/2	
5. JUCÉLIA LACERDA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	11790385/1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 645/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003744-58.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública TATIANE MOREIRA CALIXTO, Número Funcional 1147994/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.351-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 646/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004139-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO, Número Funcional 989001/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 647/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008296-66.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR, Número Funcional 54383/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.521-83, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	26/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 648/2023/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/31000/001564, em que reconhece o direito às progressões funcionais do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 239/2023/GASEC, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6275, de 22 de fevereiro de 2023, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	III-K	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2019	01/01/2019

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	III-K	31/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	III-K	III-L	31/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	III-L	IV-L	31/03/2020	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 649/2023/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, Número Funcional 958958/2.

I - A Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - A Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, Número Funcional 958958/2, Médica Veterinária, CPF nº XXX.XXX.081-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 658/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012374-06.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WILLIAM JESSIMON DE SOUZA, Número Funcional 939496/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1293/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000412  
INTERESSADO(A): IRACIS ALENCAR GONÇALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 307224/1  
CPF: XXX.XXX.911-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 10.02.2018 a 09.04.2023 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1296/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000325  
INTERESSADO(A): IONE COELHO COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 531264/1  
CPF: XXX.XXX.731-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1297/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000262  
INTERESSADO(A): DEODATO FERREIRA DE MENEZES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 474840/2  
CPF: XXX.XXX.591-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1298/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004607  
INTERESSADO(A): FRANCISCA DE ASSIS E MELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 564373/1  
CPF: XXX.XXX.801-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1299/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004615  
INTERESSADO(A): FLÁVIA ALVES BATISTA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
NÚMERO FUNCIONAL: 952488/4  
CPF: XXX.XXX.421-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1309/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004606  
INTERESSADO(A): MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 240142/2  
CPF: XXX.XXX.883-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.08.2021 a 09.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 130/131.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1312/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005325  
INTERESSADO(A): MARIA OZIRENE SILVA RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 590840/2  
CPF: XXX.XXX.831-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1313/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000361  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 504455/1  
CPF: XXX.XXX.141-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.10.2021 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1320/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005083  
INTERESSADO(A): ROSENY SOARES DA GRAÇA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 684627/3  
CPF: XXX.XXX.001-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.06.2021 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1437/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004853  
INTERESSADO(A): VALDIVINA RAMALHO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 283750/2  
CPF: XXX.XXX.561-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.08.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1440/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000316  
INTERESSADO(A): ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 607335/1  
CPF: XXX.XXX.811-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1441/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000221  
INTERESSADO(A): IARA FARIAS AGUIAR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 632573/1  
CPF: XXX.XXX.643-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1443/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000585  
INTERESSADO(A): JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1189441/1  
CPF: XXX.XXX.490-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1445/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000046  
INTERESSADO(A): MAURICIO PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 267457/6  
CPF: XXX.XXX.731-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 82/83.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1446/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000270  
INTERESSADO(A): NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 570543/5  
CPF: XXX.XXX.496-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1447/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005037  
INTERESSADO(A): LUCINÉA RAMOS COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Economista  
NÚMERO FUNCIONAL: 339043/3  
CPF: XXX.XXX.502-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1448/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004602  
INTERESSADO(A): CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 666870/1  
CPF: XXX.XXX.976-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2022 a 09.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 84/85.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1449/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005080  
INTERESSADO(A): WALDYLENE BARBOSA DA ROCHA TEIXEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 458950/2  
CPF: XXX.XXX.833-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.10.2022 a 04.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1450/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005147  
INTERESSADO(A): SARA SOUSA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 574585/1  
CPF: XXX.XXX.221-49  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.10.2022 a 01.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 85/86.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1451/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000679  
INTERESSADO(A): MARIA EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 631003/1  
CPF: XXX.XXX.131-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.12.2019 a 04.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1452/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004818  
INTERESSADO(A): SOLON BEZERRA DE LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 62926/1  
CPF: XXX.XXX.688-43  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1453/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005054  
INTERESSADO(A): ITAMAR FERREIRA DA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 283268/1  
CPF: XXX.XXX.753-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1454/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004487  
INTERESSADO(A): MESSIAS JOSÉ DOMINGOS DE MOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 264729/1  
CPF: XXX.XXX.681-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1455/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000655  
INTERESSADO(A): CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 241493/2  
CPF: XXX.XXX.441-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1456/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000404  
INTERESSADO(A): PAULO ROMERO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 182610/1  
CPF: XXX.XXX.313-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1457/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000393  
INTERESSADO(A): FRANCISCO COÊLHO NOGUEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 500346/1  
CPF: XXX.XXX.851-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Francisco Coêlho Nogueira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com base na Informação Técnica, de 27 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 31/32 e Despacho nº 1.729, de 27 de abril de 2023, da Diretoria de Previdência, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1469/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004334  
INTERESSADO(A): MARCIA MENDES MARQUES BRAGA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 613013/2  
CPF: XXX.XXX.681-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1470/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004964  
INTERESSADO(A): LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 186020/1  
CPF: XXX.XXX.083-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de novembro de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1471/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005056  
INTERESSADO(A): JOSÉ RÉRISSON MACÊDO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 311276/2  
CPF: XXX.XXX.501-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.09.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 177/178.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1472/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/00 0312  
INTERESSADO(A): JORGE IVAN ALVES BEZERRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 249145/2  
CPF: XXX.XXX.222-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1473/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000452  
INTERESSADO(A): JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 816726/2  
CPF: XXX.XXX.766-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2023 a 04.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1474/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000573  
INTERESSADO(A): MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 781943/2  
CPF: XXX.XXX.371-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.02.2022 a 04.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1475/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000480  
INTERESSADO(A): CONSUELO ALVES DE CARVALHO MONTURIL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 316559/1  
CPF: XXX.XXX.061-87  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1476/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000565  
INTERESSADO(A): ALEXANDRE GODINHO CRUZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 838126/4  
CPF: XXX.XXX.057-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1477/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000201  
INTERESSADO(A): CLAUDINEIA VITORIANO MENDONÇA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 893952/1  
CPF: XXX.XXX.426-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.11.2021 a 04.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 292/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000441.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ANTÔNIO MARCOS SILVA FEITOSA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Augustinópolis/TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor Unidade de Penal porte III	Nº Funcional	XXXXXXXXXXXX

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2342	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	3.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Alexandre Batista Paz Lima, matrícula nº 11790466-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 293/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000614.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Colinas - TO	CEP:	XXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da Unidade Penal de Colinas	Nº Funcional	XXXXXXXXXXXX

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2342	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	5.000,00 R\$
TOTAL			15.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Gustavo Lima de Freitas, matrícula nº 11654651-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 294, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.141-43	11656670-1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	146
2	XXX.XXX.641-02	11656441-1	DENNY DA CRUZ FERREIRA	150
3	XXX.XXX.861-62	11659505-1	DEYSI PEREIRA DA SILVA	149
4	XXX.XXX.331-53	879219-3	EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA	147
5	XXX.XXX.851-83	11656328-1	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	148
6	XXX.XXX.271-87	11224649-2	GUTEMBERG RUYER PEREIRA CIRQUEIRA	150
7	XXX.XXX.281-78	1165674-2	NADIA GUEDES MATOS DE PAULA	150
8	XXX.XXX.233-89	11659459-1	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	150
9	XXX.XXX.861-00	11665424-1	WALISON RODRIGUES DA SILVA	150

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 298, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 200/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 116/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDILSON FERREIRA TAVARES, Policial Penal, nº Funcional 508503-2, previstas para o período de 07/05/2023 à 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/06/2023 à 22/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 299, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 199/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 936379-3, previstas para o período de 10/05/2023 à 08/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 300, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 198/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 07/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11727080-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 301, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 197/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora JURANIA BARBOSA DE JESUS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11805390-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 302, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 196/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 69/2023, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor LEANDRO GOMES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 1167731-3, previstas para o período de 02/05/2023 à 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 195/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 112/2023, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11577878-1, previstas para o período de 04/05/2023 à 18/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 194/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 86/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 840303-5, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 190/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 13/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias da servidora JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU, Assistente Administrativo, nº Funcional 854363-3, previstas para o período de 15/05/2023 à 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 306, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 193/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 89/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578890-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 14 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 307, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 192/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 91/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor WANDERSON SILVA VERAS, Policial Penal, matrícula nº 11580216-1, da Gerência de Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 308, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 191/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 92/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ANAILTON DELMONDES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656344-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 186/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 05/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11795417-1, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 189/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 50/2023, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ADVALDO PEREIRA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11705191-2, da Diretoria de Administração e Finanças para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir do dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 311, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 188/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 111/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Policial Penal, nº Funcional 45965-3, previstas para o período de 28/04/2023 à 07/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR os Termos de Contratos nº 10/2021, 52/2021 e 08/2022, constante no bojo dos autos nº 2021.17010.00735, celebrados entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa CS BRASIL FROTA LTDA (contratada), com a finalidade de inclusão de dotação orçamentária referente a fonte de recursos: 761 (Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza), tendo em vista solicitação contida no MEMO 877/2022 (SGD: 2022/17019/051377), conforme justificativa acostada ao presente processo.

Palmas-TO, 18 de maio de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA - SECIHD Nº 062, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, e ainda.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica;

Considerando que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins;

Considerando o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 90/2023/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento, nos termos do §4º do art. 53 da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, visando o fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/37000/00036.

Gabinete do Secretário de estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, em Palmas, aos 18 dias do mês maio de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 593, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de adequar a Lei Estadual 1.616, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a transferência de recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, aos dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), resolve:

Art. 1º Constituir comissão para promover estudo e elaborar minuta de Projeto de Lei, objetivando a alteração da Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005.

Art. 2º Designar os servidores Aline Queiroz Labre, matrícula nº 893058-3; Cristiane Angélica de Oliveira Antunes, matrícula nº 1088815-7; Eliana Pereira Martins de Sousa, matrícula nº 859142-11; Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro, matrícula nº 11763418-1; Haroldo Bucar da Costa, matrícula nº 795590-5; Lindalva Lustosa dos Santos Dias Portela, matrícula nº 649275-1; Joel Berson de Sousa, matrícula nº 736100-3; Junia Kelly Alvares Tavares da Paixão, matrícula nº 1143778-4; Lucimar Pereira de Lemos, matrícula nº 1252429-3; Morgana Nunes Tavares Gomes, matrícula nº 11458763-2; Odaléa Barbosa de Sousa, matrícula nº 739434-3; Regivane Martins Ambrózio Silva, matrícula nº 908086-3; e Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda, matrícula nº 11720425-3, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão será coordenada pela servidora Morgana Nunes Tavares Gomes e terá o prazo de até 30 dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 614, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1118862-1	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	116	2 de maio de 2023
1233653-1	RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA	154	2 de maio de 2023
535853-2	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	180	2 de maio de 2023
1025074-2	SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES	90	2 de maio de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1255550-1	ERIVALDO ALVES RIBEIRO	128	2 de maio de 2023
1195980-1	JOSE ALVES DA SILVA, JUNIOR	147	2 de maio de 2023
1200127-1	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	167	2 de maio de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 616, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
816726-3	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	180	6 de maio de 2023
733006-1	JOSE HONORATO DA SILVA NETO	116	2 de maio de 2023
149000-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	180	2 de maio de 2023
1071149-4	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	103	2 de maio de 2023
416268-4	VERALUCIA PEREIRA COSTA	134	2 de maio de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 617, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA, número funcional 918961-4, Professora Normalista, em 161 (cento sessenta e uma) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 618, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARIA JOSÉ FRANCISCO CONCEIÇÃO, número funcional 1221817-1, Professora da Educação Básica, em 96 (noventa e seis) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ANA CLARA GOMES DE QUEIROZ RIBEIRO, número funcional 1132849-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 620, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA, número funcional 561773-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 621, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LENES MUNIZ DE LEMOS, número funcional 1196138-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 2023/27000/000725

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de material de consumo como: água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender as necessidades de servidores e pessoas que transitam na Sede, Anexos e Almoxarifado desta pasta, como também, para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Secretaria da Educação ao longo do ano.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.480,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 2023/27000/000725

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GOLD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de material de consumo como: água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender as necessidades de servidores e pessoas que transitam na Sede, Anexos e Almoxarifado desta pasta, como também, para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Secretaria da Educação ao longo do ano.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 500.700,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LEONARDO RODRIGUES DOS REIS.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 03/2023

PROCESSO Nº: 2023/27000/011337

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

OBJETO: Prover campo de Estágio para alunos da instituição de ensino para os alunos do curso de SERVIÇO SOCIAL do campus de Palmas-TO na unidade concedente, propiciando ao estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso de Serviço Social. O referido documento descreve as atividades que serão desenvolvidas nos campos de estágios vinculados à Diretoria Regional de Educação - DRE no município de Palmas-TO e assim, tem como objeto o Convênio entre a Instituição de Ensino e a Unidade Conveniada, para fins de concessão de estágio curricular obrigatório.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 17/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS:

MARISTELIA ALVES SANTOS

Diretora Regional de Educação de Palmas

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação e Comissão Permanente de Licitação informam as empresas interessadas sobre a abertura do CREDENCIAMENTO para a Contratação de serviços de arbitragem, para atendimento das modalidades esportivas nos JET's (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET's (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JET's (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins), bem como em eventos desportivos organizados e/ou apoiados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na Comissão Permanente de Licitação, desta Pasta, a partir do dia 23/05/2023, até o dia 13/06/2023, situada à Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, s/n, telefone: (63) 3218-1486. Maiores informações através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br e do site: www.seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 18 de maio de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 27010.000056/2021

ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo

PROCESSO: 2021/27001/000083

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇADO TOCANTINS

CNPJ: 25.042.219/0001-84

OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/12/2023, para a Execução do Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO WANDERLEY AFONSO DA SILVA "O IPIRANGÃO".

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 30/12/2023

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

ELVES MOREIRA GUIMARAES

Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000016/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DA SAÚDE - IDESS.

Objeto: REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO TOCANTINENSE DE FUTEBOL 7º SOCIETY AMADOR CATEGORIA ABERTO E MASTER.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 04/05/2023 à 31/08/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000017/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a CLUBE RECREATIVO FLAPALMAS.

Objeto: O PROJETO VONTADE DE VENCER TEM COMO OBJETIVO ATRAVÉS DO FUTEBOL, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MORADORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

POR SEU INTERMÉDIO SERÃO ATENDIDAS ATÉ 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS DE FORMA GRATUITA, COM ENSINO E PRÁTICA DE FUTEBOL, NO CONTRATURNO ESCOLAR, DEVIDAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIÃO PRÓXIMA AO PROJETO.

É PRETERIDO CRIAR MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, QUE SE DARÁ POR MEIO DAS ATIVIDADES REGULARES: FUTEBOL DE CAMPO, DUAS VEZES NA SEMANA, E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: CENTRADAS EM PALESTRAS MENSAS COM TEMÁTICAS VOLTADAS AOS EIXOS SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, SEXUALIDADE, QUALIDADE DE VIDA, MEIO AMBIENTE, TRABALHO E CIDADANIA.

Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 05/05/2023 à 31/03/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000018/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS.

Objeto: POSSIBILITAR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DE 06 A 17 ANOS, O ACESSO AO ESPORTE TRAZENDO CONHECIMENTO E APRENDIZADO DA MODALIDADE DESPORTIVA - KARATE, ATRAVÉS DA "FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS" BUSCANDO UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA. - DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O APRENDIZADO NA INICIAÇÃO DO KARATÊ DE FORMA RECREATIVA E TÉCNICA; - DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E O EQUILÍBRIO PSÍQUICO-MOTOR; - DESPERTAR O INTERESSE PELA ATIVIDADE FÍSICA; - PROMOVER A SOCIABILIDADE E INTEGRAÇÃO; - DESENVOLVER O ESPÍRITO DE LIDERANÇA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA; - ESTIMULAR O INTERESSE PELA ESCOLA E CONVÍVIO FAMILIAR; - APRENDER A COMPETIR, VISANDO SEMPRE À VITÓRIA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 05/05/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 389/2023/GABSEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2023/25000/000103, instaurado em desfavor do servidor E. S., matrícula nº 738995/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, através da PORTARIA SEFAZ Nº 989, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, nos termos do DESPACHO Nº 121/2023/GABSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 397/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras, para o exercício de 2023, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 18/2023. (SGD: 2023/25009/002897);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 (SGD: 2023/25009/025748), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, via módulo Compra Direta, em atenção ao que determina o art. 40, Inciso I, do DECRETO NO 6.597, DE 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6282, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adotam outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO Nº 122/2023/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/032187), constante nos autos;

RESOLVE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, DISPENSAR licitação em favor da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.485.653.0001-33, no valor de R\$ 48.410,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e dez reais), conforme autos do Processo 2023/25000/000038.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 17/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 399, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUIS CARLOS PEREIRA DE CASTRO, Assistente III, nº funcional 11789921-1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Administração e Logística, a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 406/2023/GABSEC, DE 18/05/2023.**

Dispõe sobre o credenciamento à emissão de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 549 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no cadastro do Estado estão credenciados à emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, com intuito de documentar operações relativas à energia elétrica a consumidores do Estado do Tocantins, desde que atendidas as seguintes condições:

I - estar com cadastro ativo, sem restrições;

II - ter como Código CNAE-Fiscal Primária 3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Parágrafo único. Estarão impedidos de emissão da NF3e os contribuintes que:

I - deixarem de atender às condições previstas no *caput* deste artigo, ainda que posteriormente ao credenciamento;

II - estiverem suspensos ou bloqueados do acesso ao seu ambiente autorizador ao praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, na forma e situações previstas na Cláusula Décima Nona - B do Ajuste SINIEF 01/19, de 5 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 407/2023/GABSEC, DE 18/05/2023.**

Dispõe sobre as correções de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica por meio de emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e substituída.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 549 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuidora de energia elétrica poderá creditar-se, independentemente de autorização, do valor do imposto debitado em Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica ou em Notas Fiscais de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e emitidas a consumidores, nas seguintes hipóteses:

I - erro de fato ocorrido no faturamento do produto ou na emissão do documento fiscal;

II - erro de medição, faturamento ou tarifação do produto;

III - cobrança em duplicidade;

IV - quando o fato gerador não tiver se concretizado.

Art. 2º Para efetuar o crédito do imposto previsto nesta Portaria, a distribuidora de energia elétrica deverá emitir, em substituição a cada Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou NF3e emitida incorretamente:

I - nova NF3e com os valores corretos, com data de vencimento no mesmo período de referência em que ocorrerá o crédito do imposto, fazendo referência à nota substituída; ou

II - nova NF3e com os valores zerados, quando o fato gerador não tiver se concretizado, fazendo referência à nota substituída;

§1º A NF3e substituída deverá ser escriturada no registro C500 da EFD ICMS/IPI, informando:

I - no campo FIN\_DOCe: a opção "2-Substituição";

II - no campo CHV\_DOCe\_REF: a chave de acesso do documento substituído, caso seja NF3e.

§2º O emitente deverá, no período de apuração da emissão e escrituração da NF3e substituída, efetuar um lançamento de ajuste da apuração a título de estorno de débitos, vinculado ao documento fiscal substituído, para recuperação do imposto pago anteriormente em função da escrituração original da NF3e substituída, devendo, no registro C597 da EFD ICMS/IPI, preencher:

I - no campo COD\_AJ: o código TO034000 - ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS;

II - no campo VL\_ICMS: o valor do débito do documento fiscal substituído a ser estornado.

§3º Na hipótese de a NF3e de substituição informar o valor do ICMS devido maior que o da Nota Fiscal/Conta de Energia ou NF3e substituída, sobre o referido valor incidirão os acréscimos legais previstos nos arts. 47, inciso I; 130 e 131 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (CTE).

§4º A NF3e a ser substituída não pode estar cancelada.

Art. 3º O adquirente de energia elétrica, sempre que receber uma NF3e de substituição, deverá registrar na EFD ajuste de estorno de crédito, em registro C597 vinculado à nota fiscal de substituição, contendo em seu campo 07 (VL\_ICMS) o valor de ICMS destacado na NF3e substituída e em seu campo 02 (COD\_AJ) o código TO012000 - ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ICMS.

Art. 4º Os documentos, arquivos e elementos comprobatórios da correção realizada deverão ser mantidos pelo prazo decadencial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 417/2023/GABSEC, DE 22/05/2023.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 14, de 19 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Medida Provisória nº 14, de 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos fiscais previstos no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 14, de 19 de Maio de 2023.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deverá fazer adesão na vigência do REFIS.

Art. 2º O REFIS será realizado no período de 22 de maio a 31 de agosto de 2023, mediante requerimento prévio feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda até o dia 11 de agosto de 2023.

Art. 3º O sujeito passivo, para aderir aos incentivos do REFIS, deve ser previamente credenciado no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

Art. 4º A adesão ao REFIS se efetivará por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: <https://www.refistocantins.sefaz.to.gov.br>, mediante prévio cadastro do sujeito passivo, no Banner "REFIS 2023", disponível no site: <https://def.sefaz.to.gov.br>, o qual será informado sobre a apuração e valor dos cálculos dos débitos pendentes, por meio da comunicação "Cópia de Documentos", que será disponibilizada na caixa portal do DEC.

Art. 5º O Parcelamento só será confirmado com a assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento" com prazo de até 10 (dez) dias da data do pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE referente à primeira parcela.

§1º O Termo e o DARE de que trata o *caput* deste artigo, serão disponibilizados na caixa portal do DEC do contribuinte, no endereço eletrônico <https://def.sefaz.to.gov.br>, por meio da comunicação "Cópia de Documentos".

§2º Após assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, o mesmo deve ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, por meio do DEC, com a utilização do mesmo comunicado que o encaminhou.

Art. 6º Só serão aceitos para efeitos de confirmação de legitimidade do REFIS, os recolhimentos realizados por meio do DARE disponibilizado no DEC do contribuinte.

Art. 7º A Fazenda Pública Estadual será representada no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo:

I - Delegado Regional de Fiscalização, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

II - Chefe de Agência Avançada, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

III - Diretor de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, nos demais casos.

Art. 8º Efetivada a adesão ao parcelamento dos débitos e pagamento da primeira parcela, as demais parcelas constarão do Carnê de Parcelamento de Débitos, disponibilizado de forma on-line.

Art. 9º A adesão ao REFIS não exclui a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento prevista na legislação tributária estadual.

Art. 10. A atualização do crédito tributário prevista na Lei não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.

Art. 11. O vencimento das parcelas ocorre no dia 20 (vinte) de cada mês, excetuado o da primeira parcela que deverá ser paga até a data da efetivação do parcelamento.

Art. 12. Os documentos necessários para adesão ao REFIS devem ser assinados digitalmente por meio dos seguintes certificados:

I - ICP-BRASIL para os contribuintes do ICMS;

II - ICP-BRASIL ou GOV.BR para os demais optantes.

Parágrafo único: A assinatura com a conta GOV.BR deve possuir um dos seguintes níveis de segurança:

I - Ouro;

II - Prata.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

1.1 - RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGRO INDST. MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA

1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.516.400-0

1.3 - CNPJ/ME: 32.504.643/0001-69

1.4 - ENDEREÇO: MARGEM NORTE DA ROD. TO-080 S/Nº, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, QD. 25, LT. 19, DIST. LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

**2 - TEOR DA NOTIFICAÇÃO**

Fica a pessoa jurídica acima identificada, NOTIFICADA, por meio de seu sócio-administrador, preposto ou representante legal, a se manifestar no prazo improrrogável de quinze (15) dias a partir da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Estado - DOE sobre o fato da empresa se encontrar fechada, conforme fora observado através diligências (*vistorias in loco*) na sede da empresa nas datas de 25/07/2022 e 20/04/2023. Por outro lado, em consulta à vizinhança nos foi informado que desconhecem o paradeiro dos responsáveis pelo sujeito passivo e, além disso, consta na lateral do prédio um cartaz informando que o imóvel está disponível para alugar.

**3 - OBSERVAÇÃO**

O não atendimento da presente ensejará a suspensão de ofício da inscrição estadual em conformidade com o art. 109-B do Decreto 2.912/2006 com redação dada pelo Decreto 6.447/2022 seguido de procedimento de auditoria fiscal.

4 - LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR FAZENDÁRIO

4.1 - LOCAL: PORTO NACIONAL-TO

4.2 - DATA: 16/05/2023

4.3 - SERVIDOR: JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES

4.4 - CADASTRO: 190.071-4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2023**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS  
PROCESSO Nº 2023/41000/00005

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento Sine Die da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de veículos (pick up), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones, (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Abertura dia 01.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva do sistema de convênios do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN/TO. Proc. 2022/13010/00082. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2023. Abertura dia 01.06.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (fornecimento de coffee break e marmitex), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2022/23000/005221. Recursos: Não vinculado de impostos e recursos vinculado a fundo. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

**PORTARIA SEFAZ Nº 393/2023/GABSEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2023, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2023, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.566, de 26 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 393/2023/GABSEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos ordinários)

R\$ 1,00

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2023		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2023	
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.831.686.277	2.747.419.700	1.831.686.277	2.190.379.084	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	1.831.686.277	10.990.117.463	12.284.543.893	1.274.426.230
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	852.531.577	1.180.148.473	852.531.577	1.246.178.750	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	852.531.577	5.115.189.462	5.836.453.532	721.264.070
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	47.565.607	60.233.083	47.565.607	55.066.588	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	47.565.607	285.393.641	305.562.098	20.188.457
RECEITA DE SERVIÇOS	-	280	-	207.754	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208.034	208.034
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	930.370.539	1.363.830.041	930.370.539	1.029.594.488	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	930.370.539	5.582.223.232	6.114.906.983	532.683.451
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.218.555	143.207.823	1.218.555	(140.688.497)	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	1.218.555	7.311.528	7.413.545	102.217
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	29.392	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.392	29.392
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(209.132.578)	(606.876.799)	(209.132.578)	(677.386.937)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(209.132.578)	(1.854.395.470)	(2.519.794.049)	(664.988.579)
RESTITUIÇÃO	-	(397.195)	-	(234.843)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(631.948)	(631.948)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(185.272.248)	(271.641.141)	(185.272.248)	(204.776.852)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(1.111.633.486)	(1.217.506.984)	(105.873.488)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	1.337.281.451	1.869.594.655	1.337.281.451	1.308.009.844	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	1.337.281.451	8.023.688.707	8.526.840.304	502.951.597

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 33/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 31/2023/GABSEC/SICS, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de convênio, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Convênio	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Convênio
01/2022	2022.19010.119	Isabella Oliveira Lacerda Matrícula:11743107-2	Francisco Sousa Costa Matrícula:11798882-1	Desenvolvimento do Projeto "Tocantins pelo Mundo: workshops empresariais".

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste do Convênio;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipamentos, ferramenta, instalações físicas apropriadas e específicas, de pessoal de capacidade técnica para a execução do serviço.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação em favor da empresa: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78, pelo valor de R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**

Republicado para correção

Processo nº 2022/19010/000060

Contrato: Nº 20/2022

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de 7,19% do valor inicial do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Valor do Contrato: R\$ 90.229,68 (noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 12 meses

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 05/05/2023

Signatários: Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;

Anselmo Tolentino Soares Junior/Representante/Contratada;

Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada.

**SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS****PORTARIA SPI Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias do servidor ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, CPF Nº XXX.XXX.901-49, Nº Funcional 956731-1, previstas para o período de 18/05/2023 a 16/06/2023 referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de maio de 2023.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA  
Secretário de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 587/SES/GASEC, DE 16/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00630/2023 destinados a Reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Viana de Carvalho.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00630/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a Reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Viana de Carvalho, Distrito de Piaçava no referido município.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202313; Nº da NE 2023NE07533, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003605  
CONTRATO: 61/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
VALOR: R\$ 11.258.801,60 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE FUNDAÇÃO PIO XII P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DE VALO AO CONTRATO Nº 023/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.001727  
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007590  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 023/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 21 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 1.600.0000.250/002754  
VALOR: R\$ 3.456.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.3700.00344  
PROCESSO ADITIVO Nº 2013.30550.00246  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORARA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como rerratificar o Preâmbulo e a "CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO DO ADITAMENTO" do 11º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 013/2013.

**PARAGRAFO PRIMEIRO - DO PREÂMBULO**

Fica rerratificado o Preâmbulo do 11º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 013/2013.

**ONDE CONSTA:**

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**FAZER CONSTAR:**

12º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**PARAGRAFO SEGUNDO - DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente instrumento tem como rerratificar a "CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO DO ADITAMENTO" do 11º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 013/2013, conforme DESPACHO Nº 150/2023/SES/SADM/DAEES, SGD nº 117864/2023, acostado ao Processo nº 2013.30550.000246,

**ONDE CONSTA:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 013/2013, alterando a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme considerações abaixo:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

**FAZER CONSTAR:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 013/2013, alterando a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme considerações abaixo:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

2. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a execução a ser de 22 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 469/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 176/2023/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 251/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.292, de 17 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia de 18 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 470/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 401/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 190/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 401/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.312, de 19 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010878, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 471/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 397/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 191/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 397/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.312, de 19 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/003882, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 472/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 398/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 192/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 398/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.312, de 19 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/009070, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 473/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 400/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 193/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 400/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.312, de 19 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010618, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 474/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 384/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 188/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 384/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6308, de 13 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/003886, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 475/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 399/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 189/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 399/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.312, de 19 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/011194, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 476/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 246/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005492;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 194/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 246/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.290, de 15 de março de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/005492, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 477/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 353/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 177/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 353/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**  
site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar (instrumentais cirúrgicos), destinados ao Banco de Olhos do Tocantins em funcionamento no Hospital Geral Público de Palmas. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de esclarecimento. (Processo nº 2019 30550 010596).

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 132/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001765, conforme segue:

**FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 21.452.937/0001-78, o valor adjudicado R\$ 848.710,94.

O valor total adjudicado R\$ 848.710,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 132/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001765, conforme segue:

**FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 21.452.937/0001-78, o valor adjudicado R\$ 848.710,94.

O valor total adjudicado R\$ 848.710,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

- Republicação para correção;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6331, do dia 18 de maio de 2023;

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 307/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000924, conforme segue:

**LL COMERCIO DE EQYIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 28.315.329/0001-60, o valor adjudicado R\$ 16.097,36.

**MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 31.496.882/0001-51, o valor adjudicado R\$ 55.053,13.

**UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 46.747.694/0001-26, o valor adjudicado R\$ 70.750,33.

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: 68.886.605/0001-65, o valor adjudicado R\$ 8.624,00.

ITENS SEM SUCESSO

**DESERTOS/FRACASSADOS**  
ITENS: 3,6

O valor total adjudicado R\$ 150.524,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SSP Nº 181, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor adiante mencionado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, através do OFÍCIO Nº 288/2023/COGER, subscrito pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

Alterar a Portaria SSP nº 660, de 26 de outubro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 337, de 01/11/2022 e no Diário Oficial nº 6.205, de 08/11/2022, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1, previstas para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.”

LEIA-SE:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1, previstas para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.”

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

**WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando o final da licença para tratar de interesse particular (LIP) da servidora mencionada adiante, encerrada em 21/01/2023;

Considerando a declaração de exercício subscrita pelo Delegado-Geral Adjunto, registrada no SGD: 2023/31009/036202;

RESOLVE:

LOTAR IVACILDES GONÇALVES SOBRINHA, assistente administrativa, matrícula nº 648088-2, na 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas, com efeito retroativo a 28/03/2023.

Palmas/TO, 16 de maio de 2023.

**WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 187, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que foi autorizado o usufruto de férias suspensas do servidor adiante mencionado, para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, através da PORTARIA SSP Nº 626, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.183, de 03/10/2022, e no Boletim Interno nº 325, de 29/09/2022, que autoriza servidores da Secretaria da Segurança Pública usufruírem férias suspensas durante o mês de outubro/2022;

Considerando que o servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, esteve cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, conforme Portaria CCI nº 156 - CSS, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.014, de 24/01/2022;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 626, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.183, de 03/10/2022, e no Boletim Interno nº 325, de 29/09/2022, somente na parte que trata da autorização de usufruto de 30 (trinta) dias das férias suspensas do servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Revoga a Portaria nº 698, de 16 de novembro de 2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá novas providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante art. 4º, inc. II, do Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, o qual versa sobre o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, cabe ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública "orientar a ação policial, primando para que esta se pautem pelo zelo às instituições democráticas e pela defesa das garantias constitucionais";

Considerando que, de acordo com o art. 116, inc. XVIII do Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública "expedir atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de Leis, decretos e regulamentos";

Considerando o disposto no artigo 96, inciso XXIX da Lei 3.461/2019, o qual estabelece aos servidores vinculados ao Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins o dever de "cumprir as Leis, decretos e atos normativos internos";

Considerando a revogação dos decretos nº 5.915, seu anexo e nº 5.918, de março de 2019, os quais versavam sobre o Manual de Procedimento de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins, conforme publicação no DOE nº 6.082, de 06 de maio de 2019 (decreto 6.449/22);

Considerando a necessidade de estabelecer normas acerca do atendimento às requisições oriundas de Delegados de Polícia, conforme dispõe o art. 6º, *caput* e inc. VII do Código de Processo Penal c/c art. 2º, §2º, da Lei 12.830/2013;

Considerando que todos os boletins de ocorrência são produzidos na plataforma Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública e eventuais desvios são plenamente passíveis de controle por parte da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

Considerando que a instauração de investigações criminais pela Polícia Civil sem o mínimo de justa causa ofende o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, podendo resultar, inclusive, em responsabilidade administrativa, cível e criminal (art. 27 da Lei 13.869/2019);

Considerando que, em relação à instauração de procedimentos de investigação, sob a ótica constitucional, deve prevalecer a interpretação que garanta a máxima eficácia na preservação da dignidade do cidadão, o qual somente pode ter contra si instaurações de procedimentos hígidos, com prova segura e apta a permitir restrições a sua liberdade ou bens;

Considerando a importância da segurança jurídica tanto para a atuação profissional dos responsáveis pela instauração de investigações policiais, quanto para salvaguarda do respeito às garantias constitucionais individuais de pessoas suspeitas da prática de crime;

Considerando a relevância do direito constitucional de presunção da inocência, o qual exige por parte da Autoridade Policial que a instauração de procedimentos de investigação policial seja lastreada com indícios mínimos de materialidade;

Considerando o parecer do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins no processo 0014880-52.2022.8.27.2700, no sentido de que "2. Não subsiste dúvidas quanto à figura de comando exercida pelo delegado de polícia civil, na sua esfera de atribuição, no decorrer da investigação criminal. 3. A investigação criminal não pode ser iniciada sem que exista minimamente a demonstração da ocorrência de um ilícito. 4.

Considerando as consequências jurídicas e morais que implicam o investigado, a autoridade policial não pode se furtar de obedecer aos ditames legais em sua atuação funcional, sob pena de incorrer em responsabilidade em caso de abuso. 5. A finalidade precípua da perícia é subsidiar a investigação criminal.";

Considerando a decisão definitiva nos autos do processo 0014880-52.2022.8.27.2700, a qual revogou decisão liminar que suspendeu os efeitos da Portaria nº 698, de 16 de novembro de 2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e declarou extinta a ação;

Considerando que, conforme o escólio jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, o trancamento de inquéritos policiais é viável quando houver constatação, de plano, da atipicidade da conduta atribuída ao investigado ou, ainda, ausência de elementos mínimos que demonstrem a autoria ou a materialidade do delito (cf. AgRg no HC n. 796.273/RJ, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 17/4/2023, DJe de 24/4/2023; HC n. 799.745/PE, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 14/3/2023, DJe de 20/3/2023);

Considerando, portanto, os riscos de violações aos direitos humanos e a segurança jurídica do responsável pela condução das investigações, o poder-dever requisitório deve ser atendido em sua plenitude, desde que tenha como base o número do BO ou procedimento devidamente elaborado no âmbito formal do PPE do MJSP;

Considerando que houve a manifestação favorável por parte do Delegado-Geral da Polícia Civil, Corregedor-Geral da Segurança Pública, Superintendente da Polícia Científica, Superintendente de Inteligência e Estratégia e da Superintendente de Segurança Integrada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria SSP nº 698, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim Interno/SSP nº 344/2022, de 17/11/2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.212, de 21/11/2022.

Art. 2º Instituir comissão para realização de estudos e apresentação de minuta de novo Manual de Procedimento de Polícia Judiciária, com o prazo de 30 dias, prorrogável, fundamentadamente, por igual período, tendo por presidente o Corregedor-Geral da Segurança Pública, que poderá indicar três Delegados de Polícia para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º Determinar aos peritos oficiais que atendam, no prazo e forma legal, todas as requisições de exames periciais, desde que regularmente expedidas pelas autoridades policiais no âmbito de suas competências em inquéritos policiais ou seus sucedâneos legais ou, ainda, em boletins de ocorrência registrados no Sistema Eletrônico de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE/Sinesp), cujos registros são auditáveis e sujeitos ao controle interno e externo.

Art. 4º Eventuais irregularidades verificadas por quaisquer policiais civis no exercício de seu mister, em requisições de exames periciais deverão ser comunicadas imediatamente à Corregedoria-Geral da Segurança Pública, a qual deverá tomar as providências administrativas necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001144  
Contrato nº: 08/2020  
Termo Aditivo: 3º  
Número automático do Siafe/TO: 20000502  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Donizete da Rocha Coelho  
CPF: XXX.XXX.051-15  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 4º Núcleo Regional de Identificação Papioscópica de Guaraí - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 18/05/2023  
Vigência: 25/05/2023 à 24/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Donizete da Rocha Coelho - Locador

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001090  
Contrato nº: 015/2013  
Termo Aditivo: 10º  
Número automático do Siafe/TO: 03101469  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Jorge Soares Pinto Neto  
CPF: XXX.XXX.601-44  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 36ª Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/04/2023  
Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Jorge Soares Pinto Neto - Locador

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001118  
Contrato nº: 035/2010  
Termo Aditivo: 13º  
Número automático do Siafe/TO: 03101416  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Sandra Dantas Ribeiro  
CPF: XXX.XXX.241-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 93ª Delegacia de Polícia Civil de Sucupira - TO.  
Valor mensal: R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 12/05/2023  
Vigência: 14/05/2023 à 13/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Sandra Dantas Ribeiro - Locadora

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001080  
Contrato nº: 036/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Érix Têxtil e Equipamentos Eirelli - EPP  
CNPJ: 04.044.223/0001-01  
Objeto: A aquisição de material de consumo (macacão de voo operacional e luva de voo), para atendimento do Centro Integrado de Operações Aéreas do Tocantins - CIOPAER/TO.  
Valor: R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 17/05/2023  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Maurício de Oliveira - Representante/Contratada

#### CONSELHO SUPERIOR

#### ATA DA 129ª CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Republicada para correção

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às 09h10min, no auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, com transmissão ao vivo através do link: <https://www.instagram.com/espolt/>. Estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial e ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia. O Conselheiro eleito IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe encontrava-se em férias regulares. Falta para os Conselheiros IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papioscopista e EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, sendo que o primeiro narrou, em reunião anterior do CSPC, que teria compromissos na cidade de Brasília-DF e o segundo informou para secretaria executiva que se encontrava em missão institucional. Compoem a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, MARCELO SILVA DIAS, CRISTIANE DE PAULA LACERCA e NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão de forma presencial, oportunidade que o Presidente lembrou a todos que conforme deliberado na última reunião, apenas o Conselheiro eleito Iranilto Sales teria autorização para participar de forma remota.

II. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, com o uso da palavra, expôs que o Conselheiro Iranilto Sales não havia apresentado, em tempo hábil, a pauta e os votos, conforme consignado na última reunião, assim não poderia participar de forma remota.

III. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente questionou se haviam objeções sobre o texto apresentado. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 128ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros, como não houve comunicações passou a apresentação da minuta da resolução que dispunha sobre o prazo de entrega das ementas entre outras providências. Explicou que a resolução se fazia necessária devido à demora de alguns Conselheiros em entregar as ementas, consequentemente atrasando a marcha regular dos processos. O presidente disse ainda que a minuta havia sido disponibilizada previamente e abriu a palavra para manifestações.

V. O Conselheiro Ubiratan Rebello solicitou que fosse feito a alteração do artigo 1º da minuta da resolução, passando o prazo de quinze dias a ser contado a partir da publicação da Ata no Diário Oficial de Estado. II. A Conselheira Vladya Aline, disse que entende a necessidade de normatização quanto a entrega, mas se mostrou contrária ao artigo 3º da minuta da resolução, que trata da sanção pelo não cumprimento, justificando que existem determinações do Regimento Interno do CSPC que não são cumpridas, a exemplo da determinação de reunião ordinária na última quarta-feira do mês. III. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves, defendeu a manutenção do artigo 3º explicando que a proposta, antes de qualquer providencia, prevê a certificação dos Conselheiros que não cumprirem o prazo, para só então, proceder na deliberação pelo Conselho para o envio, ou não, da informação ao órgão correccional. Finalizou explicando que a exclusão do mecanismo de sanção tornaria inócua a resolução. IV. O Conselheiro Ubiratan Rebello, sugeriu que haja além da normatização da entrega das ementas que fosse obrigatória as reuniões e apresentação dos processos para julgamento. V. O Presidente do CSPC informou que, embora não tenham ocorrido todas as sessões ordinárias, foram realizadas extraordinárias em número superior, com o intuito de agilizar os julgamentos. VI. O Secretário Executivo do CSPC expôs que o Regimento Interno prevê as ordinárias mediante a convocação, sustentando a tese da não obrigatoriedade da sessão mensal. VII. A Conselheira Vladya Aline, logo após, continuou defendendo a retirada da sanção, explicando que não o questionamento não seria sobre a quantidade de reuniões, mas tentando explicar que haviam determinações regimentares que não eram cumpridas. VIII. O Conselheiro Silvio Marinho sugeriu o bloqueio da pauta do Conselheiro que estiver devendo ementas. IX. O Presidente explicou que a intenção da resolução é evitar a morosidade e prejuízo aos policiais. X. Dando continuidade, o Presidente do CSPC apresentou a alteração no texto apresentada pelo Conselheiro Ubiratan para manifestações contrárias, não havendo, na sequência submeteu ao CPSC o texto da resolução nº 01/2023. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, restou aprovado o texto da Resolução CSPC nº 01/2023 que instituiu prazo de entrega das ementas e outras providências.

VI. O Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, dando continuidade à ordem do dia, passou a palavra para o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz para a condução da apresentação dos processos da pauta.

VII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 485/2022 - INTERESSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA - retirou o processo de pauta, tendo em vista o servidor completar interstício para mais uma referência em alguns dias. Solicitou a autorização para apresentar o próximo processo da sua pauta. O Presidente submeteu o pedido ao Conselho e como não houveram manifestações contrárias, foi autorizado ao Conselheiro apresentar o próximo processo. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 12/2023 - INTERESSADA: DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES - informou que a servidora foi empossada em 27/02/2009, que havia aproveitado tempo de serviço externo em processo anterior, assim apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "L", a partir de 27/02/2023 e progressão Vertical Padrão I, a partir de 27/02/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

IX. A Conselheira VLADYA ALINE, antes de apresentar o processo explicou que na última reunião que apresentou seus votos, na 125ª Sessão ordinária, restavam nove processos pendentes de apresentação para julgamento, contudo, após essa reunião, os processos baixados por ela para diligência retornaram e que agora possui um total de 25 processos. Informou que se encontrava de férias na 126ª sessão, realizada no dia 30/11/2022. Que na 127ª sessão realizada no dia de 19/12/2022 não teve julgamento de processos, sendo realizada apenas para homologação da ata da sessão anterior e a 128ª sessão foi específica para votação dos processos de ofício, motivo pelo qual ocorreu o acúmulo dos referido processos.

X. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 716/2018 - INTERESSADO: BRASÍLIO TAVARES SENA - iniciou explicando que havia pedido vistas dos autos para apresentar voto divergente do relator Wanderson Chaves. Apresentou voto pelo reenquadramento funcional, corrigindo a data das evoluções horizontais referência "F", a partir de 02/02/2016; referência "G", a partir de 02/02/2018; referência "H", a partir de 02/02/2020 e concedendo referência "I", a partir de 02/02/2022, pelo cumprimento de interstício e referência "J", a partir de 02/02/2022, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, bem como correção das datas das progressões Verticais Padrão I, a partir de 02/02/2018 e Padrão II, a partir de 02/02/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XI. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 54/2019 - INTERESSADA: JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA - retirou o processo de pauta porque a servidora não apresentou o certificado dos cursos. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

XII. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 75/2019 - INTERESSADO: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER - iniciou explicando que o servidor foi empossado em 03/03/2009. Apresentou voto pelo reenquadramento funcional, corrigindo a data das evoluções horizontais referência "E", a partir de 03/03/2017; referência "F", a partir de 03/03/2019; referência "G", a partir de 03/03/2021 e concedendo referência "H", a partir de 03/03/2023, pelo cumprimento de interstício, bem como correção das datas das progressões Verticais Classe Especial, a partir de 03/03/2018 e Padrão I, a partir de 03/03/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 823/2018 - INTERESSADO: CLAUDIO ALEXANDRE GOMES - Apresentou voto pelo reenquadramento funcional corrigindo a data da progressão Vertical 3ª Classe, a partir 12/06/2019 e concede Classe Especial, a partir de 12/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Fernando Rizério Jayme.

XIV. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Silvio Marinho para apresentação dos processos.

XV. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 491/2022 - INTERESSADO: JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR - expôs que o servidor solicitou aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. Apresentou voto favorável ao aproveitamento de tempo concedendo as referências "C" e "D", a partir de 08/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 15/2023 - INTERESSADO: CLARIANO DA SILVA LOPES - Apresentou voto favorável ao aproveitamento de tempo concedendo as referências "C" e "D", a partir de 28/09/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Vladya Aline Ferreira de Souza.

XVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 476/2022 - INTERESSADA: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 26/05/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XVIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 26/2023 - INTERESSADO: INACIANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 05/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XIX. EM BLOCO: CONSELHEIRA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 228/2022 - INTERESSADO: LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 08/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Heloisa Helena Freire Godinho.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 492/2022 - INTERESSADO: ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES - Iniciou informando que o servidor requereu a correção das datas de concessão apresentadas no DOE 5981. O Conselheiro, então apresentou voto favorável, corrigindo a data da concessão do Padrão I e referência "G", para a partir de 02/03/2021 e concede evolução horizontal referência "H", a partir de 02/03/2023, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XXI. A CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 81/2019 - INTERESSADA: KELVYEN TANIA ALVES - Iniciou informando que a servidora foi empossada em 24/06/2014 e que requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. Que a servidora apresentou certidão de 2 anos e 7 meses de serviço público. Assim, a Conselheira apresentou voto pela improcedência do pedido, por não ter apresentado tempo laboral igual ou superior a três anos para equivalência da referência, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 412/2022 - INTERESSADO: CIRINO DE SOUSA PASSOS - Informou que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 475/2022 - INTERESSADO: FABRICIO GODINHO DA SILVA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 16/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXIV. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 488/2022 - INTERESSADO: LINSMAR SOUZA DOS SANTOS - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XXV. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 425/2022 - INTERESSADO: RONIVALDO VELOSO PUGAS - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XXVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 466/2022 - INTERESSADO: JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 28/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XXVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 394/2022 - INTERESSADO: RAFAEL VIEIRA NOLETO - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 25/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XXVIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 018/2023 - INTERESSADA: WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XXIX. EM BLOCO: CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 036/2022 - INTERESSADO: WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 24/11/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, e perda de objeto para 2ª Classe, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 455/2022 - INTERESSADA: DAIANY PEREIRA SOUZA - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXXI. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 02/2023 - INTERESSADO: DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES - Iniciou informando que o servidor requereu a correção das datas de concessão apresentadas no DOE 5981. O Conselheiro, então apresentou voto favorável, corrigindo a data da concessão da progressão Vertical 3ª Classe, para a partir de 30/07/15; Classe Especial, para a partir de 30/07/2018 e concedendo Padrão I, a partir de 30/07/2021, bem como a correção da evolução Horizontal referência "E", para a partir de 30/07/2017; referência "F", para a partir de 30/07/2019 e concedendo evolução horizontal referência "G", a partir de 30/07/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXXII. O CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 183/2022 - INTERESSADO: EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS - Informou que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "H", "I" e "J", a partir de 01/04/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, perda de objeto para Padrão I, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXXIII. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 22/2014 - INTERESSADO: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES - Informou que se tratava de um processo antigo em que o servidor requereu anulação de um ato administrativo instaurado pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar e que não considerava o pedido atribuição do CSPC e sugeria o arquivamento dos autos. Após discussão sobre as atribuições do Conselho à época do pedido, o Conselheiro apresentou o voto pela improcedência do pedido. O Conselheiro Ubiratan Rebello pediu vistas dos autos. DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas pelo Conselheiro Ubiratan Rebello.

XXXIV. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 736/2018 - INTERESSADA: VANIA ALVES PINTO - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "L", a partir de 01/01/2022 e perda de objeto a progressão Vertical por ter sido concedido anteriormente, conforme demonstrado no relatório individual do processo. Os Conselheiros Ubiratan e Vlada suscitaram o questionamento da servidora não constar na relação de aptos homologada na reunião anterior. O Presidente do CSPC sugeriu que dessem continuidade ao julgamento dos autos e que se fosse encontrado divergência na seria apresentada na próxima reunião. Os Conselheiros concordaram com a sugestão do Presidente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXXV. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 270/2022 - INTERESSADO: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO - Expôs que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 28/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XXXVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 178/2022 - INTERESSADO: WAGNER RAYELLE PEREIRA SIQUEIRA - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXXVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 351/2022 - INTERESSADA: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 26/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXXVIII. Ato contínuo, o Presidente do CSPC informou que devido uma outra agenda precisaria encerrar a reunião e solicitou que aqueles que tivessem votos pela perda do objeto apresentassem em bloco.

XXXIX. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRO WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 464/2022 - INTERESSADA: SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA; CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 12/2021 - INTERESSADA: LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA; PROCESSO Nº 361/2022 - INTERESSADO: NEYLAN SOUZA CERQUEIRA; PROCESSO Nº 200/2019 - INTERESSADO: MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS; CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 174/2022 - INTERESSADA: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS; PROCESSO Nº 167/2019 - INTERESSADO: PATRICK GONTIJO OLIVEIRA; PROCESSO Nº 83/2019 - INTERESSADO: CLEUBE COELHO BRITO; PROCESSO Nº 69/2022 - INTERESSADO: DIOGO MACEDO PRANDINI; PROCESSO Nº 70/2022 - INTERESSADO: CICERO INACIO DA SILVA; PROCESSO Nº 125/2019 - INTERESSADA: CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS; PROCESSO Nº 469/2022 - INTERESSADO: MANOEL MESSIAS SOARES FILHO; PROCESSO Nº 19/2019 - INTERESSADA: ALINE VERAS SILVA; PROCESSO Nº 280/2022 - INTERESSADO: ANTONIO MENDES DIAS; CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 73/2022 - INTERESSADO: CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS; CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 413/2022 - INTERESSADA: MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA; PROCESSO Nº 434/2022 - INTERESSADO: DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN; PROCESSO Nº 454/2022 - INTERESSADO: JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA; CONSELHEIRA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 438/2022 - INTERESSADO: OSMAR BARBOSA JÚNIOR; PROCESSO Nº 480/2022 - INTERESSADO: SINDIPERITO; CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 22/2019 - INTERESSADO: JOÃO LOPES MACHADO E MURILO FARO CIFUENTES; PROCESSO Nº 120/2022 - INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO; PROCESSO Nº 393/2022 - INTERESSADO: CARLOS RENATO LEIME; PROCESSO Nº 414/2022 - INTERESSADA: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS; PROCESSO Nº 435/2022 - INTERESSADO: ALEXANDRE DE JESUS VAZ; CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 310/2022 - INTERESSADO: CHARLES MARCELO DE ARRUDA; PROCESSO Nº 457/2022 - INTERESSADO: JUSCELINO MARINHO PEREIRA; PROCESSO Nº 436/2022 - INTERESSADO: ANDRÉ GRISANI. DELIBERAÇÃO: Processos deliberados, por UNANIMIDADE, pela perda de objeto conforme relatório individual.

XL. Ato contínuo, o Presidente se desculpou por precisar se retirar, mas deixou convocado a 130ª sessão ordinária dia 29 de março, de forma presencial, na Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, em seguida abriu palavra para manifestação dos Conselheiros.

XLI. O Conselheiro Ubiratan Rebelo agradeceu a Diretora da ESPOL Dra. Heloísa Helena pela acolhida e cessão do auditório para realização da reunião e sugeriu ao Presidente que, devido a quantidade de processos pendentes de apresentação, caso ele precise se retirar na próxima reunião, que esta pudesse ser presidida pelo Secretário Executivo da Segurança Pública.

XLII. O Conselheiro Silvio se pôs à disposição dos relatores de processos dos Peritos Oficiais a fim de esclarecer quaisquer dúvidas. E parabenizou o Conselheiro Ubiratan Rebelo pelas eleições do SINPOL.

XLIII. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a Dra. Heloísa Helena pela recepção, parabenizou o Conselheiro Ubiratan Rebelo pelas eleições do sindicato e desejou sucesso na missão. Por fim, agradeceu presença de todos e, às 11h01min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz

Claudemir Luiz Ferreira

Rodrigo Ferraz Prado Telles

Ana Carolina Coelho Marinho Braga

Heloísa Helena Freire Godinho

Alexandre Agreli

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho

Fernando Rizério Jayme

Silvio Marinho Jaca

Vladya Aline Ferreira de Souza

Ubiratan Rebelo Nascimento

Rafaella Dias Siqueira

#### ATA DA 130ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Republicada para correção

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023), às 09h40min, no auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe. O Conselheiro eleito FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial encontrava-se em férias regulares e o Conselheiro ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia, informou para secretaria executiva que se encontrava com sintomas da COVID - 19. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, CRISTIANE DE PAULALACERDA e NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a sessão.

II. QUESTÃO DE ORDEM: Conselheiro Rodrigo Ferraz solicitou uma correção na Ata da 129ª Sessão Extraordinária referente ao processo Nº 736/2018 - Interessada: VÂNIA ALVES PINTO para que constasse como data de concessão, a partir de 01/01/2022. O Presidente apresentou a alteração aos demais conselheiros para manifestações contrárias, como não houve manifestações contrárias, foi realizada a correção na data da concessão referente ao processo nº 736/2018.

III. Ato contínuo, o Secretário Executivo, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia e que realizou uma alteração no texto a pedido da Conselheira Vladya Aline e finalizou fazendo a Leitura do trecho modificado. O Presidente questionou se havia objeções sobre o texto apresentado. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 129ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros, como não houve comunicações dando continuidade à Ordem do Dia, passou a palavra para o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz para a condução da apresentação dos processos da pauta.

V. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 420/2022 - INTERESSADO: DANIEL MANARI LEONCIO - apresentou voto favorável para progressão Vertical 3ª Classe, a partir de 22/04/2019 e Classe Especial, a partir de 22/04/2022, bem como evolução Horizontal referência "D", a partir de 22/04/2019 e referência "E", a partir de 22/04/2021, pelo cumprimento de interstício e referências "F", "G", "H", "I" e "J", a partir de 22/04/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 11/2023 - INTERESSADO: ALEXANDER PEREIRA DA COSTA - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. EM BLOCO: RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 346/2022 - INTERESSADO: EMERSON DE CASTRO ALVES - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

VIII. EM BLOCO: RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 493/2022 - INTERESSADO: RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

IX. EM BLOCO: RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 494/2022 - INTERESSADA: CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales de Almeida.

X. EM BLOCO: RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 001/2023 - INTERESSADO: OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales de Almeida.

XI. EM BLOCO: RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 235/2022 - INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 21/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XII. EM BLOCO: RELATORA ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 309/2022 - INTERESSADO: JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 10/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 485/2019 - INTERESSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "G", a partir de 17/03/2021 e referência "H", a partir de 17/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XIV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 181/2019 - INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES PEREIRA - apresentou voto corrigindo a data da concessão das progressões Verticais, conforme segue: Padrão I, a partir de 23/04/2016 e Padrão II, a partir de 23/04/2019. E, concedendo Padrão III, a partir de 23/04/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 182/2019 - INTERESSADO: DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO - a Conselheira apresentou voto favorável concedendo progressão Vertical Padrão I, a partir de 26/04/2019 e Padrão II, a partir de 26/04/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XVI. EM BLOCO: CONSELHEIRO SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 019/2023 - INTERESSADO: RODRIGO AMURIM SOUSA - o Conselheiro apresentou voto favorável concedendo progressão Vertical Padrão I, a partir de 28/06/2019 e Padrão II, a partir de 28/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 026/2022 - INTERESSADO: PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA - o Conselheiro apresentou voto favorável, concedendo evolução Horizontal nas referências "I", "J" e "L", a partir de 28/09/2019, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 239/2022 - INTERESSADO: SÉRGIO RIBEIRO MACIEL - Apresentou voto favorável concedendo a progressão Vertical Padrão I, a partir de 04/03/2021 e evolução Horizontal referência "H", a partir de 04/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 157/2022 - INTERESSADA: VALDELENE DE SOUZA E SILVA - Apresentou voto favorável reenquadrando horizontalmente a referência "L", para a partir de 19/06/2018, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XX. CONSELHEIRO IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Retirou de pauta o PROCESSO Nº 14-A/2019 - INTERESSADO: SINDIPERITO e o PROCESSO Nº 21/2023 - INTERESSADO: JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 022/2023 - INTERESSADO: ROGER FREITAS NASCIMENTO - Apresentou voto favorável pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 03/08/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales de Almeida.

XXII. EM BLOCO: CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 20/2023 - INTERESSADO: JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 08/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXIII. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 225/2022 - INTERESSADO: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXIV. O CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 267/2022 - INTERESSADO: JANY SANT'ANA MARTINS - Apresentou voto favorável pela evolução Horizontal referência "L", para a partir de 10/01/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXV. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 478/2022 - INTERESSADA: ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR - O Conselheiro retirou o processo de pauta para apresentação dos cursos por parte da requerente.

XXVI. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 122/2022 - INTERESSADO: FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO - Apresentou voto favorável pela evolução Horizontal referência "I", a partir de 27/01/2022, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXVII. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 312/2022 - INTERESSADO: RODOLFO FELIX AYRES - apresentou voto favorável corrigindo as datas das concessões das progressões Verticais Padrão I, para a partir de 12/04/2016 e Padrão II, para a partir de 12/04/2019 e concedendo merecimento para progressão Vertical Padrão III, a partir de 12/04/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena Freire Godinho.

XXVIII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 29/2023 - INTERESSADO: RICARDO DA CUNHA - apresentou voto favorável concedendo merecimento para progressão Vertical Padrão III, a partir de 11/09/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XXIX. Ato contínuo o Presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota, solicitou que aqueles que tivessem votos pela perda do objeto apresentassem em bloco.

XXX. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 72/2019 - INTERESSADA: FLÁVIA ALVES BATISTA COSTA; PROCESSO Nº 134/2019 - INTERESSADO: CLEIBER DAMACENO NEIVA; PROCESSO Nº 484/2022 - INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 11/2021 - INTERESSADO: ADSON BENTO SOBREIRA. CONSELHEIRO SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 872/2018 - INTERESSADO: ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR. CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 94/2022 - INTERESSADO: GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR. CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 141/2022 - INTERESSADO: DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO; PROCESSO Nº 162/2022 - INTERESSADO: ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM; PROCESSO Nº 246/2022 - INTERESSADO: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO; PROCESSO Nº 372/2022 - INTERESSADA: RAYANE MARA GOMES PEREIRA. CONSELHEIRO RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES: PROCESSO Nº 395/2022 - INTERESSADO: CLEIBER DAMACENO NEIVA. DELIBERAÇÃO e PROCESSO Nº 458/2022 - INTERESSADA: LORENNAL ALENCAR BARREIRA. Processos deliberados, por UNANIMIDADE, pela perda de objeto, conforme relatório individual.

XXXI. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 150/2022 - INTERESSADA: PAULA ANGÉLICA GLÓRIA - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo merecimento a progressão Vertical Padrão I, a partir de 25/01/2018 e ao Padrão II, a partir de 25/01/2021, bem como, perda de objeto para evolução horizontal, por ter sido concedido anteriormente, conforme demonstrado no relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXXII. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 298/2022 - INTERESSADA: ELIANE ARAUJO MIRANDA - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo merecimento a progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/02/2018 e ao Padrão II, a partir de 01/02/2021, bem como, perda de objeto para evolução horizontal, por ter sido concedido anteriormente, conforme demonstrado no relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXXIII. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 213/2022 - INTERESSADO: ALLAN DOUGLAS TENÓRIO - A Conselheira apresentou voto favorável realizando o reenquadramento vertical para o Padrão II, a partir de 12/09/2018 e Padrão III, a partir de 12/09/2021, bem como, perda de objeto para evolução horizontal, por ter sido concedido anteriormente, conforme demonstrado no relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXXIV. O CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 236/2022 - INTERESSADA: MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA - Expôs que a servidora requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo para fins de evolução horizontal, onde apresentou períodos distintos: o primeiro totalizando 5 anos, 11 meses e 16 dias, em que laborou como Analista no MP de São Paulo e a segunda apresentou um certificado, de 1 ano como estagiária no MP de Minas Gerais, onde foi admitida mediante a processo seletivo. O Conselheiro Emerson Francisco submeteu ao Conselho a questão, para discussão acerca da possibilidade da contagem do tempo enquanto estagiário, como forma de comprovação de atuação no serviço público. O Conselheiro Silvio Marinho disse achar justo contar como tempo de serviço público, visto que o estagiário estaria sujeito a todas as regras do serviço público. O Presidente do CSPC explicou que a atividade de estágio não se equipara a função pública, sendo precipuamente educacional e com legislação própria. O Conselheiro Iranilto Sales, por sua vez, acrescentou que o estágio não possuía vínculo empregatício. O Secretário Executivo expôs, ainda, que já possui jurisprudência do Conselho não aceitando o tempo de estágio como função pública, pelo seu caráter educacional e sem vínculo empregatício. Assim, o Conselheiro Relator Emerson Francisco apresentou o voto no sentido de conceder a evolução horizontal apenas na referência "C", a partir de 05/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo, desconsiderando o tempo apresentado de estágio. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XXXV. A CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 430/2022 - INTERESSADO: MAURICIO REIS SILVA FEITOSA - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal referência "J", a partir de 05/05/2022, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXXVI. O CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 456/2022 - INTERESSADO: DAVID REGO BARNABÉ - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C" e "D", a partir de 22/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, e perda de objeto para 2ª classe, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXXVII. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 374/2022 - INTERESSADO: JOSÉ CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo progressão Vertical Padrão II, a partir de 01/05/2022, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.



XXXVIII. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 417/2022 - INTERESSADO: VERIMAR PIRES BRANDÃO - A Conselheira apresentou voto favorável corrigindo a data da concessão do Padrão II, para a partir de 26/04/2019 e da evolução horizontal referência "I", para a partir de 01/01/2020 e concedendo merecimento para progressão Vertical Padrão III, a partir de 26/04/2022, e Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XXXIX. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 234/2022 - INTERESSADO: VINÍCIUS LIMA SILVA - A Conselheira apresentou voto favorável corrigindo a data da concessão da progressão vertical Classe Especial, para a partir de 19/06/2016, Padrão I, a partir de 19/06/2019 e Padrão II, a partir de 19/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Vlada Aline Ferreira de Souza.

XL. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 78/2022 - INTERESSADO: PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA - A Conselheira retirou o processo de pauta.

XLI. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 362/2022 - INTERESSADO: CLERISMAR RIBEIRO DIAS - A Conselheira apresentou voto favorável corrigindo a data da concessão da progressão vertical Classe Especial, para a partir de 02/03/2018, Padrão I, a partir de 02/03/2021 e evolução Horizontal referência "E", a partir de 02/03/2017, referência "F", a partir de 02/03/2019, referência "G", a partir de 02/03/2021 e referência "H", a partir de 02/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XLII. O CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 465/2022 - INTERESSADO: ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA - O Conselheiro apresentou voto favorável para concessão da progressão vertical Padrão I, a partir de 02/03/2021, bem como evolução Horizontal referência "G", a partir de 02/03/2021 e "H", a partir de 02/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XLIII. A CONSELHEIRA RELATORA HELOÍSA HELENE FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 459/2022 - INTERESSADO: MOACIR RODRIGUES NERES - A Conselheira apresentou voto favorável a evolução Horizontal referência "C", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo e perda de objeto para progressão Vertical 2ª Classe por ter sido concedido anteriormente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helene Freire Godinho.

XLIV. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 383/2022 - INTERESSADA: ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA - A Conselheira apresentou voto favorável a evolução Horizontal nas referências "C", "D", "E", "F" e "G", a partir de 05/10/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XLV. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 403/2022 - INTERESSADA: SAMUEL MUNIZ DE AMORIM - A Conselheira apresentou voto favorável a progressão Vertical Padrão II, a partir de 01/10/2021, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XLVI. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 467/2022 - INTERESSADO: ARMANDO ARAÚJO CARVALHO - A Conselheira apresentou voto favorável ao reenquadramento para a progressão vertical Padrão II, para a partir de 14/03/2019, Padrão III, a partir de 14/03/2022 e evolução Horizontal referência "H", a partir de 14/03/2019, referência "I", a partir de 14/03/2021, referência "J" a partir de 14/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XLVII. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 487/2022 - INTERESSADO: MARCELO FIRMINO DE SOUSA - A Conselheira apresentou voto favorável ao reenquadramento para a progressão vertical Padrão II, para a partir de 05/04/2019, Padrão III, a partir de 05/04/2022 e evolução Horizontal referência "I", a partir de 01/01/2020, referência "J" a partir de 01/01/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XLVIII. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 14/2023 - INTERESSADO: CHARLES ZAGUE BANDEIRA - A Conselheira retirou o processo de pauta.

XLIX. O Presidente do CSPC, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

L. A Conselheira Vlada Aline, pediu que os demais Conselheiros se atentassem as informações a serem contidas na ementa e que dispusessem da tabela com as progressões concedidas. Corroborando, o Conselheiro Ibanez Ayres lembrou que essa tabela está prevista em Resolução do CSPC.

LI. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves, expôs que alguns Conselheiros estão com processos zerados para relatoria, entretanto outros possuem processos cujo protocolo se deu em 2018. Então, sugeriu uma reunião extraordinária para julgamento exclusivo de processos cujo protocolo se deu até 2021, para evitar prejuízos aos requerentes. A Conselheira Vlada Aline, concordou com a sugestão de uma reunião extraordinária, contudo sugere que abra oportunidade para que os Conselheiros apresentem processos fora do período mencionado. O Conselheiro Ubiratan Rebello questionou se havia o levantamento desses processos que estão pendentes de apresentação e o Secretário Executivo informou que foi realizado o levantamento de todos os processos que não foram julgados. O Presidente do CSPC, por fim submeteu à deliberação do Conselho a publicidade da relação de processos pendentes e a sugestão de realizar uma reunião extraordinária. Por unanimidade, deliberou-se nos termos apresentados, restando aprovado o envio da relação geral de processos que se encontram pendentes por Conselheiros e a extraordinária para julgamento de processos anteriores a 2021.

LII. O Conselheiro Silvio Marinho questionou sobre o período de eleições para o biênio 2023-2025. E foi informado que a Comissão Eleitoral será criada no mês de maio e a posse se dará em agosto.

LIII. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a Dra. Heloísa Helena pela recepção. Por fim, agradeceu presença de todos e, às 11h55min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz

Claudemir Luiz Ferreira

Emerson Francisco de Moura

Rodrigo Ferraz Prado Telles

Ana Carolina Coelho Marinho Braga

Heloísa Helena Freire Godinho

Alexandre Agreli

Iranilto Sales de Almeida

Ibanez Ayres da Silva Neto

Silvio Marinho Jaca

Vlada Aline Ferreira de Souza

Ubiratan Rebello Nascimento

Rafaella Dias Siqueira

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 0160, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o caput deste artigo:

I. Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II. Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III. Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV. Cientificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V. Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI. Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00057/2022	FIGUEIRÓPOLIS	Recapeamento de Pavimentação Asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00058/2022	SANTA FÉ DO ARAGUAJAIA	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO 2420853857	CREA - 4741/D-GO
03	38960.00059/2022	IPIUEIRAS	Pavimentação asfáltica para o distrito de São Francisco	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - 1003961851
04	38960.00060/2022	GUARÁI	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
05	38960.00061/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Reforma e construção de pontes no município	Vinicius Pereira Costa	Mizael Cavalcante Filho
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 166513-3
				CREA 210.146/D-	CREA-GO 1003963501
06	38960.00062/2022	NATIVIDADE	Pavimentação/Calçamento de Vias Públicas	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 193/2022/GABPRES, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 0161, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o caput deste artigo:

I. Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II. Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III. Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV. Cientificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V. Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI. Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.000045/2022	DIVINÓPOLIS TO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS	Rubens Lima de Souza	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA - 63948/D	CREA - 201472/D-TO
02	38960.000046/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias do município	Vinicius Pereira Costa	Mizael Cavalcante Filho
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 166513-3
				CREA 210.146/D-TO	CREA-GO 1003963501

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 196/2022/GABPRES, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 0162, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

Considerando a necessidade da contratação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem, paisagismo e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a contratação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem, paisagismo e locação de mobiliário, para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 33.901,00 (trinta e três mil, novecentos e um reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/000443.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021;  
CONVÊNIO Nº: 068/2021;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total: R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/11/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 051/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141  
CONTRATO Nº: 051/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Consórcio Gurupi  
CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82  
OBJETO DO CONTRATO: Alteração contratual para fins de readequação de planilha com uma Supressão que representa um reflexo financeiro de -21,72% (menos vinte e um virgula setenta e dois por cento) no valor inicial do contrato conforme Instrução Justificativa Técnica da Diretoria de Operação e Conservação Rodoviária referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preço - SRP.  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Líder Consórcio Gurupi/Representante Legal da Contratada.

**AMETO**

**PORTARIA Nº 0017/2023/GABPRES, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 08/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Luisa Mourao Coelho de Deus Matricula: 11791489-2	Leonardo Costa e Silva Matricula: 11656069-1	Contrato nº 08/2023	2023.10880.00037	Contratação de empresa para gerenciamento e administração de espaço destinado à exposição de equipamentos, maquinário, empresas e afins, na área institucional da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerente da Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2023**

Processo nº: 2023 0108800 000037  
Contrato nº: 008/2023  
Contratante: AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: CIVIL WORK ENGENHARIA  
CNPJ: 45.310.694/0001-00  
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento e administração de espaço destinado à exposição de equipamentos, maquinário, empresas e afins, na área institucional da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023.  
Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 01080.04.663.1155.4359  
Natureza de Despesa: 33.90.69  
Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666666  
Data da assinatura: 16/05/2023  
Signatários: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante.  
Contratante: KAROLINE FRANCISCA BARBODAABREU - Representante da Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 102/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00058, firmado com ENCANEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.332.752/0002-30.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 103/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição de utensílios, materiais para decoração e festividade.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/00058.

Considerando o Parecer Jurídico nº 149/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENCANEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.332.752/0002-30, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 42-44, Plano diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-172, considerando a necessidade de aquisição de utensílios e materiais de decoração e festividade, haja visto a necessidade de atender aos eventos da Companhia, no valor total de R\$ 11.042,24 (onze mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/00058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 104/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2023/99910/000057, firmado com PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.097.727/0001-03.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 105/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de mobiliário para diretoria de administração e finanças e presidência dessa companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000057.

Considerando o Parecer Jurídico nº 151/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 3, SN, CONJ 05, LOTE 03, SALA 02, Palmas - TO CEP: 77.020-172, visando Aquisição de nova mobília, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 106/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviço de Serralheria afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000043.

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa U.O. BRITO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.809.612/0001-01, sediada na Quadra Arne 51, Alameda 25 A, SN, Lote 49, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP: 77.006-436, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Serralheria, para produção e instalação de suporte de arquivo, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 107/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00043, firmado com U.O. BRITO SOUSA, CNPJ: 29.809.612/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas, os membros do conselho de Administração e conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 2023, às 17 h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração no Estatuto Social.

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001005/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB5833/TO	AGETO	AG10020284	26/03/2023	17:16	5045-0
OLN3550/TO	AGETO	AG10040194	26/03/2023	17:47	6599-2
OYC7298/TO	AGETO	AG10020285	26/03/2023	19:25	6769-0
RIM2G68/TO	AGETO	AG10143208	27/03/2023	00:40	5746-3
RIM2G68/TO	AGETO	AG10143209	27/03/2023	00:44	6980-0
QWC8193/TO	AGETO	AG10148464	27/03/2023	08:36	6823-1
OXW3J62/TO	DETRAN	TO02201501	30/03/2023	10:04	5525-0
QKD1197/TO	DETRAN	TO02201506	30/03/2023	10:14	5541-1
QKD1197/TO	DETRAN	TO02201503	30/03/2023	10:15	5991-0
QEN2E69/TO	DETRAN	TO02201507	30/03/2023	10:17	5541-1
QKB4140/TO	DETRAN	TO02201509	30/03/2023	10:21	5401-0
OLF985/TO	DETRAN	TO02201513	30/03/2023	10:32	6599-2
IUF5D46/TO	AGETO	AG10141185	27/03/2023	10:46	6645-0
OLM4H32/TO	DETRAN	TO02201510	30/03/2023	10:27	5541-1
MWL8238/TO	DETRAN	TO02201515	30/03/2023	10:32	5541-1
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02201511	30/03/2023	10:28	5487-0
OLH6686/TO	DETRAN	TO02201517	30/03/2023	10:37	5185-1
OLI9985/TO	DETRAN	TO02201514	30/03/2023	10:32	5541-1
JIQ2H14/TO	AGETO	AG10140158	27/03/2023	11:43	5967-0
RSE5E96/TO	DETRAN	TO02201519	30/03/2023	17:23	5541-1
QKD5B45/TO	DETRAN	TO02201516	30/03/2023	10:33	5487-0
MWV8498/TO	DETRAN	TO02201521	30/03/2023	18:05	5185-1
MWL8917/TO	AGETO	AG10141187	27/03/2023	11:51	6840-2
OLN9A77/TO	DETRAN	TO02201522	30/03/2023	18:08	5185-1
RIM0F54/TO	AGETO	AG10140153	23/03/2023	18:46	6750-0
JOY4046/TO	AGETO	AG10140160	27/03/2023	12:29	6599-2
RSF6G20/TO	AGETO	AG10100037	23/03/2023	19:30	5452-1
QKC7497/TO	DETRAN	TO02201523	30/03/2023	18:09	7340-0
QKA7463/TO	DETRAN	TO02201524	30/03/2023	18:10	6858-0
MWR0511/TO	DETRAN	TO02201527	30/03/2023	18:14	7633-1
JUY6F73/TO	AGETO	AG10100040	23/03/2023	23:06	5452-1
MWD9398/TO	DETRAN	TO02201528	30/03/2023	18:16	5185-1
MVM6758/TO	AGETO	AG10103064	27/03/2023	15:09	5045-0
MVM6758/TO	AGETO	AG10103063	27/03/2023	15:09	6599-2
RYA8B76/TO	AGETO	AG10154245	27/03/2023	15:28	6750-0
MWU3D42/TO	DETRAN	TO02201529	30/03/2023	18:20	5185-1
OLL7013/TO	AGETO	AG10020287	27/03/2023	16:50	6769-0
OLN4621/TO	DETRAN	TO02201538	30/03/2023	18:21	6050-1
QOX9D62/TO	DETRAN	TO02201539	30/03/2023	18:23	6050-1
ONT2D31/TO	DETRAN	TO02201540	30/03/2023	18:24	6050-1
QK9C39/TO	DETRAN	TO02201541	30/03/2023	18:26	6050-1
QKA6760/TO	AGETO	AG10153090	28/03/2023	08:16	7633-2
QKF2345/TO	DETRAN	TO02201545	30/03/2023	18:28	7633-1
QKF2345/TO	DETRAN	TO02201544	30/03/2023	18:28	6050-1
OLN8242/TO	DETRAN	TO02201546	30/03/2023	18:29	6050-1
QWD7G68/TO	AGETO	AG10133158	28/03/2023	08:41	5746-1
MWZ0523/TO	DETRAN	TO02201549	30/03/2023	18:32	6050-1
RSF7J59/TO	AGETO	AG10154248	28/03/2023	11:00	6840-2
OYC5722/TO	DETRAN	TO02201550	30/03/2023	18:32	6050-1

MXG2A12/TO	AGETO	AG10148475	28/03/2023	15:21	5657-0
RIM6J63/TO	AGETO	RE00449754	27/03/2023	14:43	6831-1
QWB9D40/TO	AGETO	AG10101081	29/03/2023	16:58	5452-1
QWA9F19/TO	AGETO	AG10104034	29/03/2023	16:59	5452-1
EHH8D60/TO	AGETO	AG10154252	29/03/2023	17:24	6823-1
QKC8151/TO	DETRAN	TO02798810	28/03/2023	15:35	5525-0
JIA9153/TO	DETRAN	TO02798811	28/03/2023	15:38	7722-0
JFU6641/TO	DETRAN	TO02798813	29/03/2023	11:01	5525-0
OLN0032/TO	DETRAN	TO02798814	29/03/2023	11:03	5525-0
RSD6J28/TO	AGETO	AG10144637	29/03/2023	18:00	6971-0
RSD6J28/TO	AGETO	AG10144636	29/03/2023	18:00	6823-1
RSB2F50/TO	AGETO	AG10101082	29/03/2023	18:42	5452-1
QKL7082/TO	AGETO	AG10101083	29/03/2023	18:42	5452-1
QKD9558/TO	AGETO	AG10101084	29/03/2023	18:42	5452-1
OLH0601/TO	AGETO	AG10101085	29/03/2023	18:42	5452-1
QWE4H45/TO	AGETO	AG10101086	29/03/2023	18:42	5452-1
RSC7F89/TO	AGETO	AG10101087	29/03/2023	18:42	5452-1
QKC7447/TO	AGETO	AG10101088	29/03/2023	18:42	5452-1
RSA6I80/TO	AGETO	AG10104035	29/03/2023	18:42	5452-1
QWA0836/TO	AGETO	AG10104036	29/03/2023	18:42	5452-1
MWV8332/TO	AGETO	AG10104037	29/03/2023	18:42	5452-1
QKC4364/TO	AGETO	RE00449302	28/03/2023	16:29	6270-0
MWB3761/TO	AGETO	AG10104038	29/03/2023	18:42	5452-1
PSX2689/TO	AGETO	AG10104039	29/03/2023	18:42	5452-1
QEU7I43/TO	AGETO	AG10104040	29/03/2023	18:42	5452-1
OMO6884/TO	AGETO	AG10104041	29/03/2023	18:42	5452-1
RSB6H54/TO	AGETO	AG10101089	29/03/2023	18:59	6122-0
RSE1H40/TO	AGETO	AG10101090	29/03/2023	19:51	5452-1
RSB5C54/TO	AGETO	AG10142483	29/03/2023	19:55	6823-1
RSB5C54/TO	AGETO	AG10142484	29/03/2023	19:55	6980-0
RSB5C54/TO	AGETO	AG10142485	29/03/2023	19:55	6971-0
RSB5C54/TO	AGETO	AG10142482	29/03/2023	19:55	5746-3

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001535/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL0813/TO	DETRAN	SJ00EH2016	30/04/2023	10:34	5738-0
MWL0813/TO	AGETO	SJ00EH2017	30/04/2023	10:46	5010-0
HVG3788/TO	DETRAN	SJ00HD100W	30/04/2023	12:04	6599-2
MWQ2163/TO	DETRAN	SJ00HD100X	30/04/2023	12:08	6599-2
CIG4515/TO	DETRAN	SJ00EK201M	30/04/2023	12:11	5010-0
CIG4515/TO	DETRAN	SJ00EK201N	30/04/2023	12:06	6912-0
OLN7475/TO	DETRAN	SJ00GV300B	30/04/2023	14:31	7048-1
NGW0I27/MA	DETRAN	SJ007S700X	30/04/2023	14:44	6548-0
QWA4J56/TO	DETRAN	SJ00AS303W	30/04/2023	15:03	5010-0
OLN1188/TO	DETRAN	SJ00HB100R	30/04/2023	15:35	5410-0
PTF1A93/SP	DETRAN	SJ00HF300J	30/04/2023	12:30	5169-1
RSB7B23/TO	DETRAN	SJ0093201H	30/04/2023	16:11	5738-0
RSB7B23/TO	DETRAN	SJ0093201I	30/04/2023	16:15	5010-0
QWC0C89/TO	DETRAN	SJ00E6109I	30/04/2023	16:28	6637-1
NFV5A97/TO	DETRAN	SJ005320C6	30/04/2023	16:18	7056-1
QWB1D69/TO	AGETO	SJ00E6109J	30/04/2023	16:46	5010-0
QWB8926/TO	AGETO	SJ00E6109K	30/04/2023	16:49	5010-0
RIM1D24/TO	AGETO	SJ00E6109M	30/04/2023	16:53	5010-0
RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E6109N	30/04/2023	16:54	5010-0

RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E61090	30/04/2023	16:56	6637-1
JUR2G28/TO	DETRAN	SJ00GV300C	30/04/2023	16:53	7048-1
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E6109P	30/04/2023	16:58	5010-0
ROH3J21/MA	AGETO	SJ00EQ102I	30/04/2023	16:43	6653-1
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E6109Q	30/04/2023	17:00	6637-1
ROA8H63/MA	AGETO	SJ00EN100Z	30/04/2023	17:01	6653-1
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502V	30/04/2023	17:09	6637-1
MWQ2E36/TO	DETRAN	SJ00GV300D	30/04/2023	17:15	7048-1
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502X	30/04/2023	17:00	5010-0
JTM2615/TO	AGETO	SJ00EQ102J	30/04/2023	17:09	6599-2
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502Z	30/04/2023	17:00	6912-0
RIM7D40/TO	DETRAN	SJ00GJ300F	30/04/2023	17:29	7633-2
NEJ1471/TO	DETRAN	SJ006P208G	30/04/2023	17:25	7560-0
NEJ1471/TO	DETRAN	SJ006P208H	30/04/2023	17:46	6858-0
RSD5A43/TO	DETRAN	SJ00EM5030	30/04/2023	17:00	6637-1
RBN2E18/TO	DETRAN	SJ00GV300E	30/04/2023	18:08	5738-0
MWS2G21/TO	DETRAN	SJ00EP101Q	30/04/2023	18:35	7030-1
OXT2539/MA	DETRAN	SJ00EP101R	30/04/2023	18:46	7030-1
QWF0C21/TO	DETRAN	SJ00EM5031	30/04/2023	18:10	7030-1
OYB6B88/TO	DETRAN	SJ00EM5034	30/04/2023	19:10	6637-1
QKM1411/TO	DETRAN	SJ00H6100T	30/04/2023	18:11	7030-1
QKD3718/TO	DETRAN	SJ00H6100W	30/04/2023	18:40	6637-1
QKD3718/TO	DETRAN	SJ00H6100Y	30/04/2023	18:51	6912-0
MWJ9950/TO	DETRAN	SJ00H6100Z	30/04/2023	19:02	6580-0
MWJ9950/TO	DETRAN	SJ00H61011	30/04/2023	19:11	5010-0
ANT7041/PR	AGETO	SJ00AW7014	30/04/2023	19:00	6580-0
MWZ2974/TO	AGETO	SJ00AW7015	30/04/2023	19:00	6556-1
QKQ0911/TO	DETRAN	SJ00IK1009	30/04/2023	20:42	6530-0
QWA6045/TO	DETRAN	SJ00H61012	30/04/2023	20:37	7030-1
RSF9F02/TO	DETRAN	SJ00HM1001	30/04/2023	22:27	6653-1
MVP6166/TO	DETRAN	SJ00E0103F	30/04/2023	21:05	5010-0
MVP6166/TO	DETRAN	SJ00E0103H	30/04/2023	21:17	6599-2
JQG3924/BA	AGETO	SJ00HC1004	30/04/2023	18:30	5010-0
OLL3478/TO	DETRAN	SJ00H5301B	30/04/2023	23:11	5045-0
JQG3924/BA	AGETO	SJ00HC1005	30/04/2023	18:30	6637-2
MWR2637/TO	DETRAN	TO02718984	30/04/2023	17:37	5185-2
RSAGD20/TO	DETRAN	TO02718985	30/04/2023	17:48	7340-0
PQE0131/TO	DETRAN	TO02718986	30/04/2023	18:07	5185-1
QWD7341/TO	DETRAN	TO02718987	30/04/2023	18:16	6599-2
ROO4B00/MA	DETRAN	TO02718989	30/04/2023	22:07	7340-0
MWQ3505/TO	DETRAN	TO02796563	30/04/2023	18:30	6599-2
QKM5746/TO	DETRAN	TO02796561	30/04/2023	18:10	6599-2
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02796559	30/04/2023	17:40	5010-0
OYB8C92/TO	DETRAN	TO02717675	30/04/2023	22:03	6599-2
QK14873/TO	DETRAN	TO02685805	30/04/2023	18:40	5185-1
MXG1246/TO	DETRAN	TO02246443	30/04/2023	17:30	6599-2
MXG1246/TO	DETRAN	TO02246442	30/04/2023	17:30	5010-0
GFK9779/TO	DETRAN	TO02717013	30/04/2023	17:28	5185-1
MWZ3344/TO	DETRAN	TO02717009	30/04/2023	17:27	6599-2
MWF2995/TO	DETRAN	TO02796312	30/04/2023	17:28	5010-0
QWCSB10/TO	DETRAN	TO02796313	30/04/2023	17:40	5010-0
ASL5397/TO	DETRAN	TO02796314	30/04/2023	18:30	6599-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717035	30/04/2023	18:53	5274-1
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717036	30/04/2023	18:53	6599-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717037	30/04/2023	18:53	6076-0
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796315	30/04/2023	18:48	6599-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796316	30/04/2023	18:48	6726-1
NDI9200/TO	DETRAN	TO02719372	30/04/2023	17:50	5045-0
NEY6933/TO	DETRAN	TO02796508	30/04/2023	17:20	5185-1
NEJ6C01/TO	DETRAN	TO02796509	30/04/2023	17:33	5185-1
MVT5867/TO	DETRAN	TO02796511	30/04/2023	18:20	6599-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796317	30/04/2023	18:48	6637-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796318	30/04/2023	18:48	6769-0
KBE8795/TO	DETRAN	TO02796319	30/04/2023	23:08	6599-2
MWM235/TO	DETRAN	TO02246872	30/04/2023	22:05	6599-2
PSB1G95/MA	DETRAN	TO02246870	30/04/2023	18:43	5010-0

MXE4H22/TO	DETRAN	TO02719066	30/04/2023	18:36	5010-0
QKB1B38/TO	DETRAN	TO02796510	30/04/2023	17:48	7072-1
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717039	30/04/2023	18:53	5215-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717038	30/04/2023	18:53	5835-0
MXE8I55/TO	DETRAN	TO02796512	30/04/2023	22:00	5185-1
JID4255/TO	DETRAN	TO02507007	30/04/2023	18:00	6980-0
QKB7582/TO	DETRAN	TO02507008	30/04/2023	22:00	5010-0
MXD2150/TO	DETRAN	TO02507009	30/04/2023	22:17	5185-1
MWS1164/TO	DETRAN	TO02507005	30/04/2023	18:33	5193-0
QWD9971/TO	DETRAN	TO02796569	30/04/2023	19:40	5452-1
OGU2H03/TO	DETRAN	TO02796567	30/04/2023	20:10	5452-1
JID4255/TO	DETRAN	TO02507006	30/04/2023	18:00	5045-0
JID4255/TO	DETRAN	TO02507004	30/04/2023	18:00	6599-2
MV9301/TO	DETRAN	TO02506955	30/04/2023	18:35	5185-1
MWT9G33/TO	DETRAN	TO02506960	30/04/2023	22:08	5185-1
MWB2478/TO	DETRAN	TO02506959	30/04/2023	17:56	5185-1
NKM9447/TO	DETRAN	TO02506958	30/04/2023	17:19	5185-1
NLB7456/TO	DETRAN	TO02506957	30/04/2023	17:19	5185-1
PUK7121/MA	DETRAN	TO02506956	30/04/2023	16:49	5185-1
RSAG71/TO	DETRAN	TO02717500	30/04/2023	18:04	6670-0
QKD1C27/TO	DETRAN	TO02717499	30/04/2023	16:43	6670-0
ASU6C51/TO	DETRAN	TO02717498	30/04/2023	16:36	5185-1
QKL8718/TO	DETRAN	TO02717497	30/04/2023	17:30	5045-0
QKL8718/TO	DETRAN	TO02717496	30/04/2023	17:30	7072-1
QKL6408/TO	DETRAN	TO02506954	30/04/2023	16:44	5185-1
RSAG617/TO	DETRAN	TO02506952	30/04/2023	18:04	6637-1
OLJ1388/TO	DMTPN	PN00011608	30/04/2023	23:07	7030-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231322	30/04/2023	13:05	6971-0
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231318	30/04/2023	13:05	5274-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231319	30/04/2023	13:05	5185-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231317	30/04/2023	13:05	5215-1
RSC1B10/TO	AGETO	RE00450288	26/04/2023	10:38	6831-1
MWV3332/TO	AGETO	RE00450296	27/04/2023	14:45	6831-1
ROP1J04/MA	AGETO	RE00450295	27/04/2023	15:41	6831-1
RSB5D13/TO	AGETO	RE00450293	27/04/2023	15:07	6831-1
OLN5D41/TO	AGETO	RE00450503	28/04/2023	23:29	6831-1
RIM3A75/TO	AGETO	RE00449396	28/04/2023	14:40	6904-0
OYC3625/TO	AGETO	RE00449400	28/04/2023	16:01	6904-0
MWB6A68/TO	AGETO	RE00450216	28/04/2023	17:40	6831-1
CUD1030/TO	AGETO	RE00450212	28/04/2023	16:12	6831-1
RSAGJ52/TO	AGETO	RE00450214	28/04/2023	17:28	6831-1
HSY8347/MS	AGETO	RE00450213	28/04/2023	16:34	6831-1
JVS9C52/PA	AGETO	RE00450201	28/04/2023	10:19	6831-1
QKE7439/TO	AGETO	RE00450501	28/04/2023	19:45	5746-3
OLJ0423/TO	DETRAN	TO02796558	30/04/2023	17:28	5010-0
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02796560	30/04/2023	17:40	7340-0
QW9971/TO	DETRAN	TO02796444	30/04/2023	19:40	5452-1
OYB7665/TO	DETRAN	TO01525893	30/04/2023	17:30	5185-1
OYB7685/TO	DETRAN	TO01525894	30/04/2023	17:45	5185-1
JKO8F19/TO	DETRAN	TO01525895	30/04/2023	18:00	5185-1
JH5974/DF	DETRAN	TO01525896	30/04/2023	18:20	5185-1
CSO5988/TO	DETRAN	TO01525897	30/04/2023	18:47	5010-0
OLN1196/TO	DETRAN	TO01525899	30/04/2023	21:50	5045-0
MVU8755/TO	DETRAN	TO02717014	30/04/2023	18:07	6599-2
MVU8755/TO	DETRAN	TO02717015	30/04/2023	18:07	5010-0
MVU8755/TO	DETRAN	TO02717016	30/04/2023	18:07	5118-0
RSD9C81/TO	DETRAN	TO02717017	30/04/2023	18:19	7340-0
MVW5C00/TO	DETRAN	TO02717018	30/04/2023	18:59	5010-0
MVW5C00/TO	DETRAN	TO02717019	30/04/2023	18:59	5118-0
MVW5C00/TO	DETRAN	TO02717020	30/04/2023	18:59	7340-0
MVS2187/TO	DETRAN	TO02717022	30/04/2023	21:58	5010-0
MVS2187/TO	DETRAN	TO02717023	30/04/2023	21:58	5118-0
RIM7H77/TO	DETRAN	TO02717024	30/04/2023	22:19	6769-0
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717025	30/04/2023	22:43	5010-0
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717026	30/04/2023	22:43	7048-1
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717027	30/04/2023	22:41	6858-0
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717028	30/04/2023	22:41	7072-2
OGM7H25/TO	DETRAN	TO02685878	30/04/2023	22:00	5185-1
OGM7H25/TO	DETRAN	TO02685877	30/04/2023	22:00	5010-0
RIM8C78/TO	DETRAN	TO02685876	30/04/2023	22:00	7340-0
MWT6998/TO	DETRAN	TO02795897	30/04/2023	17:33	5010-0
QES9H15/TO	DETRAN	TO02685875	30/04/2023	18:30	5010-0
MWD6918/TO	DETRAN	TO02795898	30/04/2023	17:51	6599-2
QKH6065/TO	DETRAN	TO02685874	30/04/2023	18:15	7340-0
MXG2895/TO	DETRAN	TO02795899	30/04/2023	18:18	5010-0
KDD2577/TO	DETRAN	TO02795900	30/04/2023	22:45	6599-2
RIM7A63/TO	DETRAN	TO02796683	30/04/2023	17:20	7684-1
RSAG650/TO	DETRAN	TO02685871	30/04/2023	18:00	7340-0
RIM7A63/TO	DETRAN	TO02796684	30/04/2023	17:20	7340-0
MWN0025/TO	DETRAN	TO02685870	30/04/2023	18:00	7340-0

PA04A78/TO	DETRAN	TO02796685	30/04/2023	17:50	5843-3
OGM6J79/GO	DETRAN	TO02796686	30/04/2023	18:10	6700-0
QKA5526/TO	DETRAN	TO02685868	30/04/2023	17:45	5010-0
MWG2657/TO	DETRAN	TO02796689	30/04/2023	18:26	7340-0
OLH0D56/TO	DETRAN	TO02685866	30/04/2023	17:30	6670-0
MWG2657/TO	DETRAN	TO02796688	30/04/2023	18:26	6670-0
QKK8639/TO	DETRAN	TO02685865	30/04/2023	17:30	6670-0
QWD2H66/TO	DETRAN	TO02796690	30/04/2023	19:20	6637-2
QKK1624/TO	DETRAN	TO02685867	30/04/2023	17:35	7340-0
QWD4E96/TO	DETRAN	TO02796691	30/04/2023	22:00	7633-1
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796692	30/04/2023	22:05	5045-0
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796693	30/04/2023	22:25	5045-0
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796694	30/04/2023	22:25	6599-2
QKJ9J75/TO	DETRAN	TO02796695	30/04/2023	22:47	6599-2
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796106	30/04/2023	22:12	6670-0
OLM4794/TO	DETRAN	TO02796108	30/04/2023	17:40	6408-0
QKD6B02/TO	DETRAN	TO02796109	30/04/2023	18:10	6556-1
QKF4046/TO	DETRAN	TO02796110	30/04/2023	18:32	6670-0
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796111	30/04/2023	22:12	5045-0
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796112	30/04/2023	22:12	6599-2
OLJ4293/TO	DETRAN	TO02685803	30/04/2023	17:38	5010-0
MWB2826/TO	DETRAN	TO02246867	30/04/2023	17:35	5010-0
JHC9B49/TO	DETRAN	TO02246868	30/04/2023	17:56	5010-0
QKG3C06/TO	DETRAN	TO02246869	30/04/2023	18:27	5010-0
MWM8235/TO	DETRAN	TO02246871	30/04/2023	22:05	5010-0
MWT9G33/TO	DETRAN	TO02717676	30/04/2023	22:25	7579-0
NEJ6886/TO	DETRAN	TO02682446	30/04/2023	17:40	6726-1
NEJ6886/TO	DETRAN	TO02682447	30/04/2023	17:40	5185-1
OLN4959/TO	DETRAN	TO02682448	30/04/2023	18:25	5010-0
QKB3651/TO	DETRAN	TO02685801	30/04/2023	17:30	5185-1
OLJ4293/TO	DETRAN	TO02685802	30/04/2023	17:38	5185-1
QKL4213/TO	DETRAN	TO02717672	30/04/2023	17:27	6599-2
QKM3541/TO	DETRAN	TO02685804	30/04/2023	18:10	5185-1
QKL4213/TO	DETRAN	TO02717673	30/04/2023	17:27	5045-0
QWE6D69/TO	DETRAN	TO02717674	30/04/2023	18:03	5010-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 763, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria do Carmo Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de outubro de 2022, ao cônjuge LUIS NONATO DA SILVA, nascido em 15/03/1944, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, benefício nº 0003348, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.217925P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 363,88, devendo ser complementado o montante de R\$ 848,12, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 913, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição do Militar Antonio dos Santos Camargo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ANTONIO DOS SANTOS CAMARGO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 001/94/PM/1/EM/PMTO, de 03 de janeiro de 1994, publicada no Boletim Geral da PMTO nº 003/94, de 05 de janeiro de 1994, com base no que consta do processo nº 2022.45.502415PA, isenta:

I - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 25 de maio de 2017 a 16 de dezembro de 2019.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 921, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Delma Carneiro Gomes Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;



## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de agosto de 2022, os proventos da segurada DELMA CARNEIRO GOMES FARIA, aposentada por meio da Portaria nº 18, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, no cargo de Agente de Polícia, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904873PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 923, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 10/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 10/2023	OBJETO DE CONTRATO
Leonardo Linhares de Oliveira Titular - Matrícula nº 11150092-2 CPF: XXX.XXX.811-50 Luis Rodrigues Lopes Suplente - Matrícula nº 516.159-1 CPF: 4XXX.XXX.693-72	Termo de Contrato 10/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total Automotivo para os veículos do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 939, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Vagner Vila Nova da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de outubro de 2022, ao cônjuge RAIMUNDA FRANCICLEUDE DOS SANTOS SILVA VILA NOVA, nascida em 18/06/1985, e aos filhos, KENYA EMANUELY PAIVA VILA NOVA, nascida em 30/04/2002 e ALICE VIDA SANTOS SILVA NOVA, nascida em 23/11/2018, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar VAGNER VILA NOVA DA SILVA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473396308, no Posto de Major, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com base no que consta do processo nº 2022.07.218047P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, no valor de R\$ 26.433,30, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.316,30, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - RAIMUNDA FRANCICLEUDE DOS SANTOS SILVA VILA NOVA, em caráter vitalício - 33,33% no período de 18/10/2022 a 30/04/2023, 50% de 30/04/2023 a 23/11/2039, e 100% a partir de 23/11/2039.

II - KENYA EMANUELY PAIVA VILA NOVA, em caráter temporário- 33,33% no período de 18/10/2022 a 30/04/2023.

III - ALICE VIDA SANTOS SILVA NOVA, em caráter temporário - 33,33% no período de 18/10/2022 a 30/04/2023, 50% de 30/04/2023 a 23/11/2039.

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 950, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Evangelina Aires de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2022, ao cônjuge JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nascido em 22/02/1949, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANGELINA AIRES DE MELO, benefício nº 0001288, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com base no que consta do processo nº 2022.07.217980P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 01/10/2022, na ordem de R\$ 1.089,46, devendo ser complementado o montante de R\$ 122,54, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 960, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Madalena Gonçalves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1048872/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.660,21 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.218030P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 996, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Dos Santos Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 728989/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218551P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1048, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Laureci Carvalho Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2023, os proventos da segurada LAURECI CARVALHO GONÇALVES, aposentada por meio da Portaria nº 239, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.200825PA.

Art. 2º ESTABELEECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1049, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Maria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 1569/2021/GASEC, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022 e Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1236/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1917, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada FRANCISCA MARIA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência J, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213210R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1050, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zeneide Holanda Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1412/2023, de 10 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1410, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada ZENEIDE HOLANDA MENDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212415R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1051, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Maria de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1296/2023, de 03 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 178, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em relação à segurada REGINA MARIA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00220R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1052, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1241/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 791/2018/GABPRES/AP/SGD, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203715R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1053, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luci Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº c;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1609, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação à segurada LUCI PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1054, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Benilde Vieira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 700/2021/GASEC, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.871, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1990/2023, de 12 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 285, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada MARIA BENILDE VIEIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208598R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1055, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcijune Luz Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 362/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1293/2023, de 03 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2762, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada MARCIJUNE LUZ SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213477R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1056, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeiry Mendes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2014/GASEC, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014; Portaria nº 370/2021/GASEC, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021; Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1233/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1825, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1057, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenismar Mendes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1571/2023, de 19 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2696, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, em relação à segurada LENISMAR MENDES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213661R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1058, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1572/2023, de 19 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2506, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação ao segurado DOMINGOS CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213544R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1060, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição do Militar Fabio Costa de Assunção.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar FABIO COSTA DE ASSUNÇÃO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 247/TRR, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.368, de 06 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2023.45.502404PA, isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1069, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildaci de Souza Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1506/2021/GASEC, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.006, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1242/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1153, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021, em relação à segurada IIDACI DE SOUZA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência C, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211849R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1072, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1195/2023, de 30 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1773, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207543R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1074, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1712/2023, de 27 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1405, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, retificada pela Portaria nº 1429, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207279R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1078, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Jair de Alcântara Paniago.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 917/2022/GASEC, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.134, de 22 de julho de 2022, em cumprimento à determinação judicial referente AO MANDADO DE Segurança, Autos nº 0027756-93.2019.8.27.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Subprocuradoria Administrativa por meio do Parecer nº "SPA" Nº 338/2023, de 04 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69/AP, de 06 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 791, de 12 de abril de 1999, em relação ao segurador JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe I, Referência A, do cargo de Delegado de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00290R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 1999.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1079, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurador Reynaldo Borges Leal Leandro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 161/2023, de 06 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 283/2023, de 08 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurador REYNALDO BORGES LEAL LEANDRO, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio da Portaria nº 2141, de 04 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5903, de 06 de agosto de 2021, ao cônjuge LORENA LEANDRO NOGUEIRA LEAL, em caráter vitalício, e temporário aos filhos RODRIGO LEANDRO NOGUEIRA LEAL, ANNA LUIZA LEANDRO NOGUEIRA LEAL, ANNA BEATRIZ LEANDRO NOGUEIRA LEAL, ANNA GABRIELA LEANDRO NOGUEIRA LEAL, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% e o Adicional de Qualificação de 10%, sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Escrivão Judicial, Classe B, Padrão 9, a partir de 30 de maio de 2021, em observância ao disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213398R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1083, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Orlira Fernandes Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1435/2023, de 11 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº Portaria nº 207/AP, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à seguradora ORLIRA FERNANDES LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023**

Processo nº: 2023/24830/000152  
Aditivo:  
Nº automático Siafe/TO: 23000671  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Objeto: Serviços de seguro de veículos  
Valor Estimado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações  
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Fonte Recurso: 802  
Vigência: 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024  
Assinatura: 15/05/2023  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO  
Roberto de Souza Dias - Representante - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Neide Oliveira Souza Representante - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**NATURATINS****PORTARIA Nº 56/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Designa o Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e a execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 (Processo 02029.000742/2017-18) celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, que visa à gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal - CTF/APP e Estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTE no âmbito do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - os servidores Fabiana Carvalho Vilela Maia, matrícula 948448 e Deivid Sousa Silva, matrícula 128861, representantes da Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, na condição de titular e suplente;

II - os servidores Gilberto Iris Souza de Oliveira, matrícula 1282816 e Renato Pires da Silva, matrícula 1227416, representantes da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, na condição de titular e suplente;

III - os servidores Luiz Carlos Teodoro, matrícula 6954791, e Edimar da Silva Machado, matrícula 111905581, titular e suplente da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil; Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar, matrícula 299318-1 e Patrícia Borges Mascarenhas, matrícula 1288423, titular e suplente da Gerência de Planejamento e Convênios, todos representantes da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 165/2022/NATURAINS/GABIN, de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 61/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo para formarem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa deste órgão:

1. JOAO BENTO SANTOS BARBOSA - Gerente de Atendimento e Análise Técnica - Mat. 568068-6 .
2. IVANILDES MAGALHÃES E SILVA - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil -Mat. 511472 - 5.
3. PEDRO MENEZES DOS SANTOS - Gerência Geral de Administração - Mat. 400480-7.
4. EZIO ALVES PEREIRA - Gerência Geral de Administração - Mat. 619106-1.
5. DULCÉLIO STIVAL - Chefe da Assessoria Jurídica - Mat. 263221- 1.
6. LUIZ CARLOS TEODORO - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - Mat. 695479-1.
7. POLLYANA LUIS SILVA AGUIAR - Gerência Geral de Administração - Mat. 11770961-2.

Art. 2º Ao Presidente da Comissão de Sindicância, referida no art. 1º, compete coordenar a formação e os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 22 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO MANOEL KLEIN DE SÁ, PROCESSO Nº 2021/40311/11706, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins/CEFAU - Equipamentos de Manejo dos Animais - SGD 2022/40319/69295, "Projeto Estruturação do CAR" - SGD: 2022/40319/146699", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: JOÃO MANOEL KLEIN DE SÁ.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 37 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GENIVAL SOARES DE SOUSA, PROCESSO Nº 2381-2019-F, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins - CEFAU - Equipamentos de Manejo dos Animais, "Projeto Estruturação do CAR", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: GENIVAL SOARES DE SOUSA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 34 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SAMIR DE PAULA DIPE PROCESSO Nº 2552-2019-F, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE CRIMES AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão a cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: SAMIR DE PAULA DIPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**TRIBUNAL DE CONTAS****PORTARIA Nº 314/2023, DE 16/05/2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do ano de 2023, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 239/2023/GABREITOR, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 08/2023/DDPI.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2023, LÍLIAN GONÇALVES RIOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEBREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>12.572.382,09</b>	<b>13.312.099,81</b>	<b>12.896.027,15</b>	<b>13.486.159,35</b>	<b>12.961.716,94</b>	<b>13.644.468,63</b>	<b>13.792.590,80</b>	<b>23.158.482,99</b>	<b>14.056.879,71</b>	<b>13.515.801,15</b>	<b>13.994.540,96</b>	<b>13.722.638,97</b>	<b>171.293.788,55</b>	<b>285.570,14</b>
Pessoal Ativo	9.742.104,99	10.352.108,26	9.655.858,60	10.238.889,21	9.656.290,47	10.582.311,53	10.624.227,25	18.164.523,51	10.946.147,49	10.695.185,98	10.393.790,52	10.520.410,81	131.571.848,62	285.570,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.304.589,01	8.927.253,07	8.233.338,94	8.815.096,34	8.229.442,20	9.028.770,32	9.051.926,14	15.057.198,96	9.385.868,53	9.117.909,46	8.818.708,43	8.921.304,04	111.889.405,44	285.570,14
Obrigações Patronais	1.437.515,98	1.424.855,19	1.422.519,66	1.423.792,87	1.426.648,27	1.553.541,21	1.572.301,11	3.107.324,55	1.562.278,96	1.577.276,52	1.575.082,09	1.599.106,77	19.682.443,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.010.277,10	2.959.991,55	3.240.168,55	3.247.270,14	3.305.426,47	3.062.157,10	3.168.363,55	4.993.959,48	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	39.721.939,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.622.701,53	2.586.080,08	2.747.074,08	2.856.134,53	2.947.301,58	2.706.772,13	2.806.597,36	4.381.943,28	2.758.322,60	2.488.064,72	3.245.414,89	2.865.770,76	35.012.177,54	
Pensões	387.575,57	373.911,47	493.094,47	391.135,61	358.124,89	355.384,97	361.766,19	612.016,20	352.409,62	332.550,45	355.335,55	336.457,40	4.709.762,39	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.269.002,97</b>	<b>2.111.166,27</b>	<b>2.372.726,80</b>	<b>2.269.152,29</b>	<b>2.336.074,09</b>	<b>2.066.068,62</b>	<b>2.458.336,08</b>	<b>3.593.517,74</b>	<b>3.182.682,19</b>	<b>2.901.370,40</b>	<b>3.621.923,38</b>	<b>3.224.979,65</b>	<b>32.407.000,48</b>	<b>285.570,14</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	24.790,64	-	-	13.053,32	8.407,21	103.049,42	18.944,29	11.700,77	37.783,09	21.172,94	22.751,49	261.653,17	285.570,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	104.466,42	-	-	158.913,74	1.659,19	24.050,81	1.606,34	-	60.249,20	42.972,14	-	-	393.917,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.164.536,55	2.086.375,63	2.372.726,80	2.110.238,55	2.321.361,58	2.033.610,60	2.353.680,32	3.574.573,45	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	31.751.429,47	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>10.483.379,12</b>	<b>11.200.933,54</b>	<b>10.523.300,35</b>	<b>11.217.007,06</b>	<b>10.625.642,85</b>	<b>11.578.400,01</b>	<b>11.334.254,72</b>	<b>19.564.965,25</b>	<b>10.874.197,52</b>	<b>10.614.430,75</b>	<b>10.372.617,58</b>	<b>10.497.659,32</b>	<b>138.886.788,07</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>12.482.446.793,31</b>	<b>-</b>
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													<b>15.340,80</b>	<b>-</b>
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>													<b>12.482.431.452,51</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>													<b>138.886.788,07</b>	<b>1,11</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>153.533.906,87</b>	<b>1,23</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>145.857.211,52</b>	<b>1,17</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>138.180.516,18</b>	<b>1,11</b>

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64;

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE (RS 331.033.63), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Actuário TCU nº 894/12.

Nota 3: Incluído de inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinações da LC 178/2021. Nas competências 07/2021 a 12/2022 a linha dedução de inativos e pensionistas, foram consideradas as informações de déficit financeiro fornecidas pelo GEGEPEF (processos SEI 21.003548-0/21.002712-6/21.003074-7/21.004144-7/21.004821-2/22.000521-4/22.000473-0/22.000720-9/22.002163-5/22.002102-3/22.002713-7/22.003204-1/22.003483-4/22.003983-6/22.004547-0/22.004956-4/22.005484-3/22.005829-9). Nas competências 01 a 04/2023 foram inseridos os valores da despesa do relatório SIAPE, seguindo o mapeamento STN.

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - competências 05/2022 a 02/2023 abonos de permanência (fora do período do demonstrativo).



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1126/2022 - Assunto: Acompanhamento de Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Figueirópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 258/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Hérica Menezes da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58/2023-DILIG - RELT2**

Processo nº 1111/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Alvorada - TO. Nos termos do Despacho nº 230/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Derli Pellenz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1113/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Araguaçu - TO. Nos termos do Despacho nº 231/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor José Willian de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja,

de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1109/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 241/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Genivaldo Pereira da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1156/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 244/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Jacinto Abreu de Alencar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1161/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 245/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Maurício Moreira Gonzaga Campos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1162/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Sucupira - TO. Nos termos do Despacho nº 246/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ana Lúcia Alves Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1165/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Talismã - TO. Nos termos do Despacho nº 247/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Severino Barreira dos Reis, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos,

sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1114/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 248/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ederson dos Reis Soares, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1117/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 252/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Renato Arruda Gomes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1141/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO. Nos termos do Despacho nº 255/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Marcileia Pereira de Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1139/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Nova Rosalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 256/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Claudio Pereira da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 70/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1144/2022 - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Entidade: Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 271/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Fábio Gonçalves da Silva Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja,

de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 72/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3979/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 249/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Sherley Patricia Matos de Alencar Dias - Gestora no período de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3979/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 249/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Fabio Brito de Moura - Contador no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3930/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 243/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Alexandre Sousa Abreu Farias - Prefeito no exercício 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3930/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 243/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcos Antônio Feitoza da Costa - Contador no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3922/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 273/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Júlio da Silva Oliveira - Prefeito no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará

em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 77/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3922/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 273/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Amaurílio Cândido de Oliveira - Contador no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3928/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Nazaré - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 279/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Elvira Chagas de Araújo - Prefeita no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 3928/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Nazaré - Assunto: Prestação de Contas - Consolidadas 2020. Nos termos do Despacho nº 279/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Adriano Fernandes da Silva - Contador no exercício de 2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1154/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Sandolândia - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Nos termos do Despacho nº 267/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Durval Jorge de Araújo - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1147/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Paranã - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Nos termos do Despacho nº 263/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Adeliar Teles de Farias - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1121/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Dueré - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Nos termos do Despacho nº 251/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Wagner Martins Santana - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1119/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Crixás do Tocantins - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Nos termos do Despacho nº 254/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Izabel Miranda de Sousa Fernandes - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2023-DILIG-RELT2**

Processo nº 1123/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Fátima - Assunto: Acompanhamento da Gestão. Nos termos do Despacho nº 253/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor João Lopes de Souza - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Concorrência nº 003/2023, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 18/05/2023, às 14h00, cujo objeto é a execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais, em Palmas - TO, instruída no processo nº 2023009545.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6329, em 16 de maio de 2023, página 45, na informação abaixo:

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022055704"

Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022061390"

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2023, considerando que será suspenso para retificar especificações dos itens. Objetivando Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e periféricos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades Escolares sob jurisdição. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300 (41) 991871511.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de maio de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial

## ARAGUAÇU

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021  
ERRATA**

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021:

Onde se lê:  
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Fonte
75	102801	2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33903900	2000-Transf. de Convênios Federais

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Fonte
151	103101	1052 - Construção, Ampliação e Reforma de praça, Parque e Jardim.	44905100	1.500.0000.000000 Resultante de Impostos

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 19 de maio de 2023.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021  
ERRATA**

No Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Fonte
75	102801	2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33903900	2000-Transf. de Convênios Federais

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Fonte
151	103101	1052 - Construção, Ampliação e Reforma de praça, Parque e Jardim.	44905100	1.500.0000.000000 Resultante de Impostos

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 19 de maio de 2023.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2023**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 13 (treze peças) de longarina diretor, com 3 (três) lugares com braço e tecido na cor azul com preto, para uso no auditório do plenário da Câmara municipal de Araguaçu/TO, conforme especificações citadas no processo administrativo, na qual poderá ser solicitado na Câmara municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 11h:00min, ou por e-mail desta casa de leis: [camaradearaguacu-to@hotmail.com](mailto:camaradearaguacu-to@hotmail.com).

Câmara municipal de Araguaçu - TO, 17 de maio de 2023.

Flavio Mendes Aguiar.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor de Compras do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento as normas legais, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.396-FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS E ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022. FAVORECIDO: WF COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 16.950.860/0001-26. VALOR: R\$ 43.421,75 ( quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Araguatins 03 de novembro de 2022.

Gestor de Compras do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento as normativas legais, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.391-FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, NOS TELHADOS, REPOSIÇÃO DE 1.200 TELHAS, REPOSIÇÃO DE 60 METROS DE VIGOTA E 120 METROS DE RIPAO, 220 METROS DE CALHAS COM 1 METRO DE LARGURA, 120 METROS DE RUFO. AMPLIAÇÃO DE 21 SAÍDAS DE ÁGUA NA CALHA COM SAÍDA DE TUBO DE 100. AMPLIAÇÃO DE UMA REDE DE ÁGUA DE 65 METROS EM UMA CAIXA D'ÁGUA, REPOSIÇÃO DE 26 GARGANTAS, REPOSIÇÃO DE 18 TORNEIRAS, TROCA DE 12 VALVULAS DE DESCARGAS DE BANHEIRO, TROCA DE 8 REGISTROS DE GERAL. MANUTENÇÃO NAS 38 LONGARINAS DE 4 ASSENTOS COM SOLDA, PINTURAS, REVESTIMENTOS PRETO, SERVIÇOS ELÉTRICOS COM TROCA DE 22 PLAFOM, 26 TOMADAS, REPOSIÇÃO DE 36 LÂMPADAS, AMPLIAÇÃO DE 238 METROS DE CABO 6MM, MANUTENÇÃO EM 26 PORTAS DE MADEIRA COM REPOSIÇÃO DE FECHADURAS, NAS UBSS DE ARAGUANÓPOLIS (SOCO), UBS DE MARINGÁ, UBS DE NOVA ARAGUATINS, UBS SETOR AEROPORTO, UBS DE SANTA TEREZA E UBS VILA CIDINHA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FAVORECIDO: R S SOUSA, CNPJ: 38.115.691/0001-41. Valor: R\$ 27.612,00 ( vinte e sete mil, seiscentos e doze reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Araguatins 07 de novembro de 2022.

O Gestor de Compras do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento as normas legais, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.402-FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS VIDRAÇAS, JANELAS E PORTAS DE VIDRO BLINDEX, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : SANTA TERESA, MACAUBA, FALCAO E ARAGUANÓPOLIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: W. L. BASÍLIO FILHO, CNPJ: 23.999.843/0001-49. VALOR: R\$ 20.134,00 ( vinte mil, cento e trinta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Araguatins-TO, 13 de novembro de 2022.

O Gestor de Compras do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento as normas legais, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.404-FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS. MANUTENÇÃO EM TELHADOS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TROCAS DE PORTAS, AMPLIAÇÃO DE PISO CERÂMICA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA: UBS DE ARAGUANÓPOLIS, UBS DE SANTA TERESA E UBS DO DISTRITO DE FALCAO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO. FAVORECIDO: R. S. CONTRAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.115.691/0001-41. VALOR: R\$ 28.747,30 ( vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Araguatins-TO, 18 de novembro de 2022.

RUY MATOS OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**BABAÇULÂNDIA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO - CNPJ: 02.401.248/0001-90, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO 267/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023. HOMOLOGADA: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO DE AREIA, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO. Valor Total: R\$ 276.517,89 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA E V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Publique-se e cumpra-se, Babaçulândia/TO, 17 DE MAIO DE 2023. FRANCIEL DE BRITO GOMES

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO: Nº 64/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - CNPJ: 02.401.248/0001-90 CONTRATADA: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO DE AREIA, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO. VALOR: R\$ 276.517,89 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 31/12/2023 SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA E V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

BABAÇULÂNDIA/TO, 17 DE MAIO DE 2023.

Publique-se.

FRANCIEL DE BRITO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO

**CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023.**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 02/06/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO, Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo na alimentação escolar da creche, em cumprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar) Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha/Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: <https://licitanet.com.br>, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 07h:00min às 13h:00min no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelos telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 19 de maio de 2023.

Rita Dos Santos Brandao  
Gestora Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO  
DE ROTA E VALOR Nº 001/2023**

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.  
a) firmado em 10.02.2023, entre a Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa b) CONSTRUMIL LTDA, CNPJ Nº 21.647.500/0001-90, c) valor de \$ 7.985,76 (SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a ser pagos em 8 parcelas mensais; d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023; e) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 332/2022; g) Vigência: 10/05/2023 a 19/12/2023; h) Ordenador: Srª Marília Alves Medeiros Souza.

**CASEARA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizada na Praia da Ilha, município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**DARCINÓPOLIS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRADO nº 127/2023  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade pertinente, visando registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).  
ABERTURA: às 08h30 do dia 05 de junho de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sítio: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelos e-mails: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Darcinópolis/TO, 19 de abril de 2023.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Pregoeiro Oficial

**DUERÉ****CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo Municipal de Dueré-TO, no exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, favorável à aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município de Dueré-TO, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal, VALDENI PEREIRA DE CARVALHO.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 4298/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2017, nos termos do art. 35, *caput* e Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Processo Administrativo e Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dueré-TO, 27 de abril de 2023.

SILVANO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Dueré-TO

**PARAÍSO DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, CNPJ: 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para exploração de jazida de cascalho temporária situada em parte dos Lotes 98 e 99, Loteamento São José, Zona rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023

PROC. ADM. 399/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais Especializados para EXECUÇÃO DE OBRA DE RETORNO NA AVENIDA PEDRO MARIANO DOS SANTOS em Pedro Afonso - TO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Data de Recebimento das Propostas: 06 de Junho de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [cpl.pedroafonsoto@gmail.com](mailto:cpl.pedroafonsoto@gmail.com), bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 19 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Presidente da CPL

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 03/2023, contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais do município de São Salvador/TO conforme edital, autuado no processo nº 0694/2023. Data: 01/06/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com)

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da CPL

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2023; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência.



Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 23 de maio de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 06/06/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Tocantinópolis-TO, 19 de maio de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2023; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: fornecimento e instalações de vidros para atender as demandas solicitadas pelas unidades e fundos deste município, tais como; Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 23 de maio de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 06/06/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10h30min.

Tocantinópolis-TO, 19 de maio de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAUJO COMBUSTÍVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.152.114/0001-27, nome fantasia POSTO SÃO PEDRO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Avenida Guanabara, Quadra 320, Lotes 15 e 16, nº 1280, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.403-080. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CENTRO OESTE OLEO QUIMICA LTDA, nome fantasia Produtos Oeste Higiene e Limpeza, cadastrado no CNPJ sob o nº 08.251.405/0005-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de instalação e Operação, para atividade de fabricação de produtos de limpeza, situada no V Eixo principal 2ª Etapa, s/n, Quadra 01, Lotes 19/20/21/22/23, Parque Industrial, CEP: 77.445-590, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins/TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site TONDD03, localizada na Rua Projetada (Av. São João) S/Nº Distrito de Príncipe - Natividade/TO, CEP: 77.370-000.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDSON ALVES DA SILVA, CPF: 471.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Sequeiro - pequeno porte, a atividade e desenvolvidas na FAZENDA RIACHO DO GUIZO, município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eudevander Lima Costa CPF: XXX.XX7.096-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO e Dui, para a Atividade Agricultura (Produção de Grãos), na Fazenda São Jerônimo - Lotes 16-A, 16 e 15 do Loteamento Santa Rosa, Gleba 07, situada no Município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FORROBRAS - IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 09.xxx.xxx/xxxx-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, na quadra ASR NE 55, conj. QI - 04, Alameda 04 e 02, Lotes 26, 28, 29, 30 e 31, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospital Palmas Medical S.A, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de Atendimento Hospitalar, com endereço na QD 401 Sul, Avenida LO 11, Lts 02 e 04, Rua NS A, Anexo A e B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. JEREMIAS DEMITO, inscrito no CPF nº 513.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para Obra Civil Não Linear (Barramento) e Outorga da Fazenda São José, localizada no município de Palmeiras do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jonas Luiz Guimarães Júnior, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.901-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de obra civil não linear - Barramento, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria do Monte Santo, situada no município de São Valério/TO, sendo constituída da matrícula nº \*\*00. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Marques Ferreira, CPF nº XXX.XX5.778-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Silvicultura do Imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matrícula: 847, localizada em Zona rural do município de Ananás -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Katianny Kelly Feitosa Barros de Souza, CPF: 156.XXX.XXX-31, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Macaúba - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS FIGUEIREDO, CPF: XXX.520.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Três Conselhos, localizada no município de Pau D'Arco / TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO, CPF: ..801-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade - Obra Civil Não-linear, desenvolvida na Fazenda Goiatuba, Zona rural - Município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA RODOVIA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rodovia BR 153, KM 148, S/N, Zona Rural, Araguaia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SALIMITA MARIAN BUCAR VASCONCELOS, CPF: ...131-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Baixão, Zona rural - Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº xxx.xxx.874-34, Proprietário da Fazenda Pantanal, Município de Sitio Novo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para Piscicultura em Tanque Escavado. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de maio de 2023 às 13:00 hs em primeira convocação e não havendo quórum estatutário, às 15hs (quinze) com qualquer número de trabalhadores presentes em segunda convocação, na sede da entidade situada à rua 03 (três) Lote 14, Vila Guaracy - Gurupi, para tratar da pauta do dia: apresentação, discussão e aprovação da minuta do TERMO ADITIVO da convenção coletiva de trabalho 2023, e não havendo acordo entrar com dissídio.

Gurupi -TO, 19 de maio de 2023.

José Benoni Jorge  
Presidente

CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A  
FORMOSO DO ARAGUAIA/TO  
CNPJ Nº 00.355.888/0001-85  
NIRE Nº 17300000655

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

LOCAL E HORA: Sede Social, na Rodovia BR-242, KM 483, Zona Rural, Município de Formoso do Araguaia/TO, às 08:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Carta Convite recebida pela totalidade dos acionistas no dia 28 de fevereiro de 2022, com seguinte teor: I) - prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021. II) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; III) Outros assuntos e interesses sociais. Contendo as referidas Cartas, o aviso, aos acionistas, de que trata o art. 133 da Lei 6404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: CLOVES OLIVEIRA VALADÃO; Secretário: EUVALDO LEANDRO PINHEIRO.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6046 no dia 11.03.2022, página 46 e no Jornal Folha Capital nº 343 no dia 14.03.2022, página 07, conforme a Lei 6404/76 e alterações introduzidas pela Leis 11.638/07 e 11.941/09. Na assembleia os Administradores apresentaram a necessidade de alterações no Balanço que fora publicado, foram feitos ajustes no resultado do exercício e DMPL do exercício 2020 conforme balanço alterado na Assembleia de 30/04/2021, sem impacto nos valores das demonstrações do exercício de 2021, as alterações foram aprovadas por unanimidade e o Balanço alterado segue anexo à presente ATA; II - Foi aprovado por unanimidade a destinação do lucro líquido do exercício de 2021; sendo, A) R\$ 1.061.833,02 (Hum milhão, sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais, dois centavos), destinados a Reserva Legal, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76; B) R\$ 5.309.165,09 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais, nove centavos), a título de Dividendos Obrigatórios aos acionistas, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício conforme prevê o artigo 202 da Lei 6.404/76, distribuídos proporcionalmente a participação no capital social; C) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão pagos como gratificação aos membros da administração da sociedade, previsão do artigo 152 da Lei 6.404/76, divididos da seguinte forma entre os diretores: Diretor presidente R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); Diretor Financeiro R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e Diretor Comercial R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); D) R\$ 14.815.662,26 (Quatorze milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais, vinte e seis centavos), correspondente ao saldo do lucro líquido do exercício, será destinado a formação de Reserva de Lucro. Os valores serão pagos aos beneficiários, conforme previsão do parágrafo 3º do artigo 205 da Lei 6.404/76, com prazo final fixado para 31 de dezembro de 2022.

Finalizando os trabalhos, o Sr. presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Acionistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Formoso do Araguaia/TO. 29 de abril de 2022. CLOVES OLIVEIRA VALADÃO - Presidente da Mesa; EUVALDO LEANDRO PINHEIRO - Secretário da Mesa; CLOVES OLIVEIRA VALADÃO e CLOVES OLIVEIRA VALADÃO pela empresa: SEMENTES VALE DO JAVAES LTDA Acionistas.

Certificamos que a presente é copia fiel da ATA registrada no livro de Atas das Assembléias Gerais nº 01, folha 53 e 53v, rubricada na forma da lei.

Formoso do Araguaia/TO, 29 de abril de 2022.

CLOVES OLIVEIRA VALADÃO  
Presidente

EUVALDO LEANDRO PINHEIRO  
Secretário

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2021, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021**

<b>ATIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>40.937.117,17</b>	<b>28.707.799,23</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.398.179,56</b>	<b>9.398.692,92</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>271.798,44</b>	<b>1.620.831,49</b>	Fornecedores	9.608.681,03	6.811.624,26
Caixa e Bancos	47.316,76	65.811,33	Obrigações Sociais e Trabalhistas	226.260,00	236.286,00
Aplicações Financ e Investimentos	224.481,68	1.555.020,16	Credores Diversos e Honorários	207.116,44	0,00
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>40.665.318,73</b>	<b>27.086.967,74</b>	Impostos a Recolher	1.656.122,09	647.175,10
Dupl a Receber	679.662,48	165.305,68	Contas a Pagar/Adiant Cliente	8.700.000,00	1.703.607,56
Estoques	11.604.120,55	4.093.583,74	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.997.724,60</b>	<b>8.674.205,30</b>
Culturas Temp. em Formação	24.414.465,04	21.707.090,25	Financiamentos	6.997.724,60	8.674.205,30
Adiantamento a Fornecedor	2.197.113,09	756.825,76	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>80.203.315,75</b>	<b>60.742.569,10</b>
Impostos e Contrib. a Compensar	1.769.957,57	364.162,31	Capital Social	47.375.809,00	47.375.809,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>66.662.102,74</b>	<b>50.107.668,09</b>	Reservas de Capital	11.590.846,38	6.383.105,23
Imobilizado Técnico	66.662.102,74	50.107.668,09	Prejuízo a Compensar	0,00	0,00
			Lucro Acumulado	21.236.660,37	6.983.654,87
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>107.599.219,91</b>	<b>78.815.467,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>107.599.219,91</b>	<b>78.815.467,32</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receita Líquida de Vendas	132.480.485,77	84.979.589,40	<b>ENTRADAS</b>	<b>146.086.560,78</b>	<b>89.334.332,71</b>
Custos Produtos Vendidos	(104.084.541,54)	(66.304.473,84)	Recebimentos de Clientes	144.606.348,29	88.714.334,14
Lucro Bruto Operacional	28.395.944,23	18.675.115,56	Receitas Financeiras	1.480.212,49	619.998,57
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>SAIDAS</b>	<b>(128.437.825,33)</b>	<b>(79.698.528,65)</b>
Despesas Administrativas	(13.473.959,67)	(11.819.475,66)	Pagamentos a fornecedor	2.687.917,42	3.238.677,93
Despesas Tributárias	(10.035.372,90)	(2.940.170,47)	Demais impostos recolhidos	922.665,53	2.029.218,37
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00	Gastos com pessoal	5.798.747,41	4.299.187,34
Resultado Operacional	4.886.611,66	3.915.469,43	Pagamento Credores Diversos	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>			Adiantamento a Fornecedores	2.197.113,09	331.849,94
Outras Receitas Operacionais	5.078.237,51	2.690.435,49	Despesas Gerais	8.481.463,27	3.503.049,46
Receitas Financeiras	2.037.608,37	884.710,84	I. R. e Contrib. Social Pagos	8.684.929,48	2.077.170,96
Despesas Financeiras	(883.957,17)	(603.710,89)	Desp. Culturas Temp. Formação	96.237.675,41	62.861.374,65
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	10.118.160,00	96.750,00	Dividendos Estatutários	3.427.313,72	1.358.000,00
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>21.236.660,37</b>	<b>6.983.654,87</b>	<b>Saldo Atividades Operacionais</b>	<b>17.648.735,45</b>	<b>9.635.804,06</b>
<b>Lucro /Prejuízo por Ação</b>	<b>0,4485</b>	<b>0,1475</b>	<b>ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>		
			<b>ENTRADAS</b>	<b>10.118.160,00</b>	<b>316.000,00</b>
			Receb. Pela Venda de Imobilizado	10.118.160,00	316.000,00
			<b>SAIDAS</b>	<b>(27.402.600,52)</b>	<b>(12.306.105,14)</b>
			Compras do Ativo Imobilizado	27.402.600,52	(12.306.105,14)
			<b>Saldo Atividade Investimento</b>	<b>(17.284.440,52)</b>	<b>(11.990.105,14)</b>
			<b>ATIVIDADE FINANCIAMENTO</b>		
			<b>ENTRADAS</b>	<b>88.000,00</b>	<b>4.420.000,00</b>
			Emprest a Longo e Curto Prazo	88.000,00	4.420.000,00
			Integralizações de Capital	0,00	0,00
			<b>SAIDAS</b>	<b>(1.764.480,70)</b>	<b>(887.612,62)</b>
			Pagamentos de Empréstimos	1.764.480,70	(887.612,62)
			<b>Saldo Atividade Financ.</b>	<b>(1.676.480,70)</b>	<b>3.532.387,38</b>
			Aumento líquido ao caixa e Equiv.	<b>(1.312.185,77)</b>	<b>1.178.086,30</b>
			(+) Caixa Equiv. início do período	1.583.984,21	405.897,91
			(=) Caixa Equiv.fim do período	<b>271.798,44</b>	<b>1.583.984,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**

	<b>2021</b>	<b>2020</b>		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>60.742.569,10</b>	<b>55.758.914,23</b>	<b>ENTRADAS</b>	<b>10.118.160,00</b>	<b>316.000,00</b>
Ações Ordinárias	31.550.308,00	31.550.308,00	Receb. Pela Venda de Imobilizado	10.118.160,00	316.000,00
Ações Preferências	15.825.501,00	15.825.501,00	<b>SAIDAS</b>	<b>(27.402.600,52)</b>	<b>(12.306.105,14)</b>
Reservas	11.590.846,38	6.383.105,23	Compras do Ativo Imobilizado	27.402.600,52	(12.306.105,14)
<b>Capital Social</b>	<b>58.966.655,38</b>	<b>53.758.914,23</b>	<b>Saldo Atividade Investimento</b>	<b>(17.284.440,52)</b>	<b>(11.990.105,14)</b>
			<b>ATIVIDADE FINANCIAMENTO</b>		
			<b>ENTRADAS</b>	<b>88.000,00</b>	<b>4.420.000,00</b>
Lucro/Prejuízo Acumulados	-	-	Emprest a Longo e Curto Prazo	88.000,00	4.420.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	21.236.660,37	6.983.654,87	<b>SAIDAS</b>	<b>(1.764.480,70)</b>	<b>(887.612,62)</b>
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>21.236.660,37</b>	<b>6.983.654,87</b>	Pagamentos de Empréstimos	1.764.480,70	(887.612,62)
			<b>Saldo Atividade Financ.</b>	<b>(1.676.480,70)</b>	<b>3.532.387,38</b>
<b>Saldo no Final do Exercício</b>	<b>80.203.315,75</b>	<b>60.742.569,10</b>	Aumento líquido ao caixa e Equiv.	<b>(1.312.185,77)</b>	<b>1.178.086,30</b>
			(+) Caixa Equiv. início do período	1.583.984,21	405.897,91
			(=) Caixa Equiv.fim do período	<b>271.798,44</b>	<b>1.583.984,21</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1) Contexto Operacional** – O Objetivo social da empresa é a produção de ração para bovinos, grãos e sementes selecionadas de arroz e soja, com a industrialização do arroz, bem como a exploração pecuária voltada para a produção de novilhos precoces para abate.

**2) Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

**3) Principais práticas Contábeis**

**3.1) Balanço Patrimonial** - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**3.2) Receita Líquida de Vendas** – Receita Bruta de Vendas R\$ 133.093.833,45 menos: Impostos sobre vendas R\$ 606.727,13 e Descontos concedidos R\$ 6.620,55.

**3.3) Aplicações Financeiras** – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 55.895,62; Banco Sicred R\$ 168.586,06. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras.

**3.4) Estoques** – É representado por rebanho bovino pelo valor R\$ 11.441.039,51 cuja avaliação foi efetuada a custo de criação, o qual é inferior a sua realização. A importância de R\$ 24.414.465,04 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação da cultura de (Arroz/soja) da safra 2021/2022 pelo preço de custo.

**3.5) Duplicatas a Receber** – As valores registrados nessa conta, estão registrados a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

**3.6) Ativo não circulante** – As aquisição do Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

**3.7) Passivo não circulante** – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

**4) Capital Social** – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

**5) Demonstração de Fluxos de Caixa** – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.